

Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

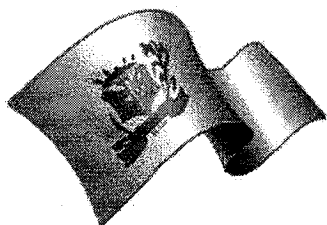


PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR.

DATA DE ABERTURA: 26/05/2021.

HORÁRIO: 08h30min.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

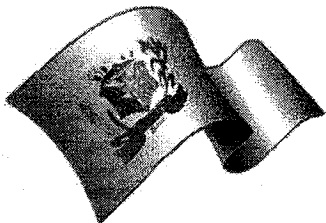
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

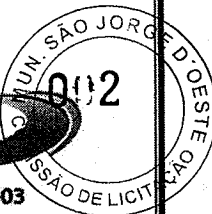


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

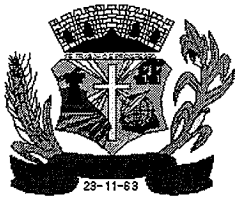
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Memorando nº 007/2021-SACF

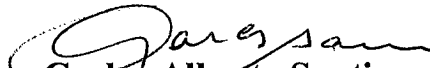
Da: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Para: Divisão de Compras/Licitações

Solicito a realização de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR.**

Lote	Item	Descrição do produto	Und.	Quant.
01	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	MÊS	12

São Jorge D'Oeste, 15 de Março de 2021.


Carlos Alberto Santin

Secretário Municipal de Administração,
Contabilidade e Finanças
Decreto 3259/2021

Proposta Comercial

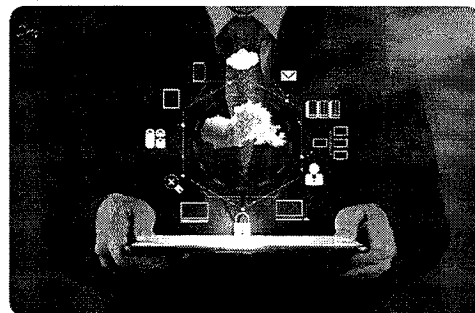
À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Estado do Paraná

Aos cuidados de
Jonica M^a Caetano

Quem Somos

Com a necessidade de tornar mais eficiente e eficaz o serviço público, a Neosoft, fundada em 2010, começou a desenvolver sistemas informatizados que apresentassem o que há de melhor em Tecnologia da Informação, de acordo com as exigências legais necessárias.



Hoje, somos uma empresa especializada no setor de soluções em Tecnologia da Informação. Possuímos clientes em vários Estados do país oferecendo sistemas integrados de gestão pública. Dentre nossos clientes estão: Prefeituras, Câmaras, Institutos e Fundações Previdenciárias Municipais, Secretarias de Estado.

Ao longo de nossa história, investimos na qualificação dos colaboradores e realizamos parcerias de confiança, construindo um legado que vai muito além da tecnologia: disponibilizamos nossa experiência para simplificar o trabalho dos gestores públicos e facilitar a vida dos cidadãos.



Missão

Prover soluções inovadoras de Tecnologia da Informação, atuando de forma socialmente integrada e comprometida a eficácia administrativa e tecnológica.



Visão

Ser uma empresa reconhecida pela excelência nas soluções de gestão da informação e serviços prestados aos nossos clientes.



Valores

Atuar com ética, excelência, responsabilidade, inovação, comprometimento e competência.

Proposta

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Unit.	Total
01	Contratação de empresa especializada na implantação e locação de sistemas de informações geográficas, com assessoria remota , para apoio a fiscalização do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural – ITR.	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
02	Instalação, importação e tratamento de dados com treinamento online .	SRV	01	3.000,00	3.000,00

Valor total global: **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** a serem pagos dentro do prazo de execução do contrato.

Proposta válida por 60 dias

Curitiba, 28 de abril de 2021


Neosoft - Projetos e Soluções Eireli

12.202.125/0001-83
NEOSOFT - PROJETOS
E SOLUÇÕES EIRELI
Rua Heitor Stockler França, 396 - 14º andar - conj. 1407
Centro Cívico - CEP: 80030-030
CURITIBA - PR

NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI - 12.202.125/0001-83

Rua Heitor Stockler de França - 396 - 14º Andar Conj 1407 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná - CEP: 80030-030

(41) 3180-0621 | www.neosoft.com.br | contato@neosoft.com.br



Jonica

De: Contato - Neosoft <contato@neosoft.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de abril de 2021 10:29
Para: Jonica
Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS
Anexos: itr-saojorgedoeste.pdf

Bom dia Jonica
Segue em anexo a proposta conforme solicitado.

Atenciosamente
Igor Cesar Strujak

Em ter., 27 de abr. de 2021 às 16:41, Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS COM ASSESSORIA REMOTA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr

46 3534 8050





COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de São Jorge d' Oeste

Convicta Treinamentos Ltda

CNPJ: 17.834.237/0001-70

Inscrição estadual: Isento

Endereço: Rua República Argentina, 508

Telefone: (49) 3644-1756

E-mail: convictatreinamentos@gmail.com

Lote	Item	Descrição do produto	Und.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Contratação de empresa especializada na implantação e locação de sistemas de informações geográficas, com assessoria remota, para apoio a fiscalização do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural – ITR.	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
TOTAL					R\$ 14.400,00	

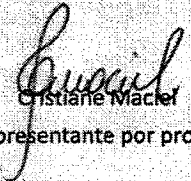
O valor do orçamento mensal é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

O prazo de validade do orçamento é de 60 (sessenta) dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos

Barracão/PR, 28 de abril de 2021.

17.834.237/0001-70
CONVICTA
TREINAMENTOS LTDA.
Rua República Argentina, 508
Centro - 85700-000
Barracão - Paraná


Cristiane Maciel
Representante por procuração

Jonica



De: CONVICTA TREINAMENTOS <convictatreinamentos@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 28 de abril de 2021 09:30
Para: Jonica
Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS
Anexos: Orçamento.pdf

Bom dia, conforme solicitado segue orçamento.

Cris

Em ter., 27 de abr. de 2021 às 16:41, Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS COM ASSESSORIA REMOTA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE /PR

Segue orçamento de preços para o fornecimento dos serviços do objeto abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na implantação e locação de sistemas de informações geográficas, com assessoria remota, para apoio a fiscalização do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural – ITR.	MENSAL	12 MES	2.000,00	24.000,00
Valor Total (R\$)					R\$ 24.000,00

1. Valor total do orçamento: R\$ 24.000,000 (vinte e quatro mil reais)
2. Prazo: período de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos.
3. Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, incidentes na prestação dos serviços a serem fornecidos, tais como: impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista.
4. Na presente proposta não estão incluídos os serviços e ou projetos técnicos de engenharia.

Francisco Beltrão – PR, 06 de maio de 2021.

MARIJANI BLASIOUS
RIBEIRO:58092897972

Assinado de forma digital por
MARIJANI BLASIOUS
RIBEIRO:58092897972
Dados: 2021.05.06 14:52:32 -03'00'

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA – ME

Marijani Blasius Ribeiro
Representante Legal
CNPJ: 27.015.954/0001-24

Jonica



De: CMM Projetos <projetoscm@projetoscm.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 14:53
Para: jonica@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: Orçamento III
Anexos: Orçamento III.pdf

Boa tarde

Segue conforme solicitado por telefone

Att.
Cristiane Carla Weinförtnner
CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda.
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561
Sala 02
Edifício Office One
Francisco Beltrão – PR
CEP: 85.601-030
Fone (46) 3905-2901 - (46)99123-5267



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ACESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR.

		NOME DA EMPRESA			CNPJ		DATA		
COTAÇÃO 1		NEOSOF PROJETO E SOLUÇÕES EIRELI			12.202.125/0001-83		28/04/21		
COTAÇÃO 2		CONVICTA TREINAMENTOS LTDA			17.834.237/0001-70		28/04/21		
COTAÇÃO 3		CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA ME			27.015.954/0001-24		06/05/21		
VALOR RS									
ITEM	Descrição	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MEDIA SIMPLES	Valor Global
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ACESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	12	2.000,00	1.200,00	2.000,00	1.200,00	2.000,00	1.733,33	14.400,00
Total									14.400,00

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Jonica Maria Caetano/Carlos Alberto Santin

APROVAÇÃO:

OBS.: FOI REALIZADA PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS ESTADO DO PARANÁ. FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

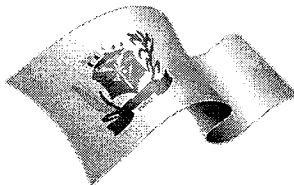
☐ | COMPRA DIRETA
☐ | CONTRATO
☒ | LICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste, 06 de Maio de 2021.

Jonica Maria Caetano

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 088/2021

Da: Secretaria de Administração
Para: Setor de Compras/Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial** – Tipo menor preço por **ITEM**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR.**

Lote	Item	Descrição do produto	Und.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Contratação de empresa especializada na implantação e locação de sistemas de informações geográficas, com assessoria remota, para apoio a fiscalização do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural – ITR.	Mês	12	1.200,00	14.400,00
Total						14.400,00

Justificativa: A atual administração preocupada com a crescente demanda pela população de São Jorge D'Oeste por serviços públicos nas diversas áreas, aliadas com aumento das despesas e o fraco desempenho da arrecadação tributária tanto no que diz respeito às transferências constitucionais quanto nas rendas locais, tem intensificado medidas para incrementar as rendas locais e das transferências constitucionais, no caso em tela o Imposto Territorial Rural, o qual, atualmente, o município recebe 50% (cinquenta por cento) do valor que faz jus referente a arrecadação do ITR. No tocante ao incremento das rendas locais, entende-se que a efetiva arrecadação consiste em atualizar a legislação tributária, promover a elaboração ou atualização do cadastro fiscal, implantar um sistema de processamento de dados preciso para a emissão de informações, controle da arrecadação e da fiscalização; treinamento de pessoal da área de fiscalização e arrecadação tributária, lançamento dos tributos, cobrança dos tributos, homologação de lançamentos via fiscalização tributária, instituição do contencioso administrativo-tributário, inscrição de débitos em dívida ativa e cobrança de créditos tributários no âmbito administrativo ou judicial. Neste contexto, de queda na arrecadação e o aumento das despesas não pode o Gestor Público deixar de cobrar os tributos de competência municipal, além das sanções que poderá impedir o ente público de receber as transferências voluntárias pelos Governos Federal e Estadual, impedimento de contratação de operações de créditos entre outras. Quase sempre a busca no incremento das rendas locais e das transferências constitucionais (ITR) sofre uma série de empecilhos, em razão do grau de complexidade e pela falta de mão de obra qualificada e especializada, que na maioria das vezes não disponível na estrutura administrativa do ente. Nesse sentido deve buscar o incremento das receitas própria do ITR mediante a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada aos servidores públicos municipais responsáveis pela fiscalização para que estes no uso de suas atribuições possam melhorar e incrementar as rendas locais e as receitas transferidas do ITR.

Prazo de vigência:
Prazo de entrega:
Prazo para iniciar:
Administração.
Condições de pagamento:

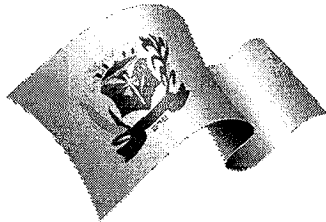
12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Após a assinatura do contrato, mediante solicitação da
Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste/Pr, 06 de Maio de 2021.

Jenica Maria Caetano
Jenica Maria Caetano
Divisão de Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos
da Lei


Leila da Rocha
Prefeita

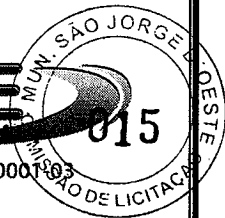


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/05/2021

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

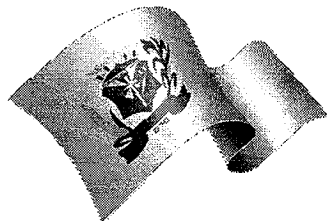
- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 12 / 05 / 2021.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/05/2021

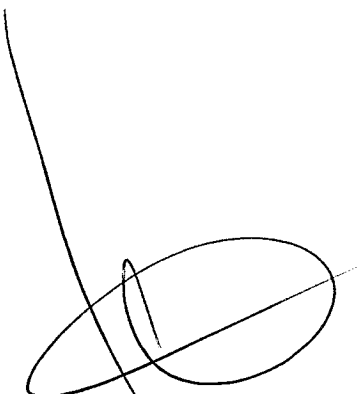
A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

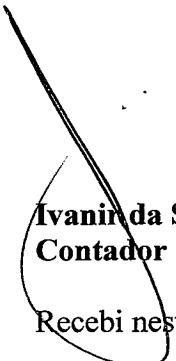
ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**, até o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

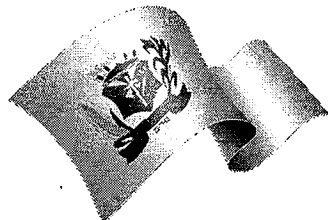
Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 12 / 05 / 21.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/05/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **12/05/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

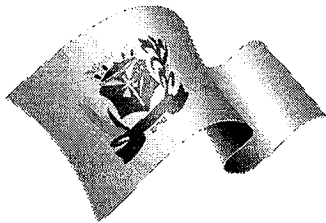
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Cordialmente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 12 / 05 / 2022

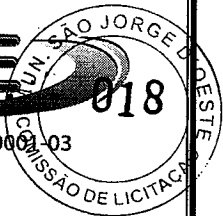


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/05/2021

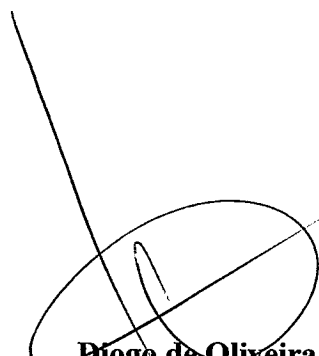
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

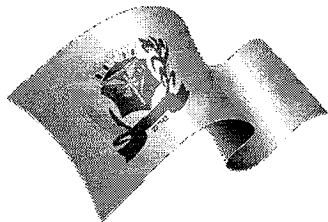
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021 e 2074/2021**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data 12 / 05 / 2021.

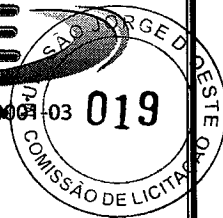


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE LICITAÇÃO

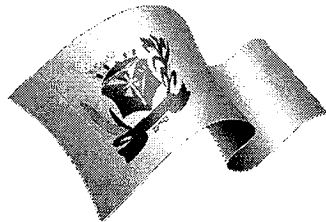
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/05/2021 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **26/05/2021 as 08h30min**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 12/05/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregoeiro



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/05/2021

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **89/2021**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data


12 / 05 / 2021.
Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



PARECER JURÍDICO Nº 135/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 089/2021**, tendo como **objeto** a contratação de empresa especializada na implantação e locação de sistemas de informações geográficas, com assessoria remota, para apoio a fiscalização do imposto sobre propriedade territorial rural-ITR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria de Administração, conforme memorando 088/2021.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Vale dizer ainda que o valor final de cada item não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

JS



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)”.

JG



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



O critério de julgamento foi o melhor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Quanto ao interesse público, vê-se que a administração justificou, no sentido de que objetivar o aumento na arrecadação do Imposto Territorial Rural (ITR), portanto justificativa plausível.

Quanto ao interesse público, vê-se que a administração justificou, no sentido de que objetivar o aumento na arrecadação do Imposto Territorial Rural (ITR), portanto justificativa plausível.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 12 de maio de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES

ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 PROCESSO 110/2021
EXCLUSÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 25 de maio de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Prefeito Neri Bal, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de bandeira lamina oficial nacional, estadual e Municipal em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de maio de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo e-mail saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 12 de maio de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, 12 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de bandeira lamina oficial nacional, estadual e Municipal em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PR
ENDEREÇO:	Av. Neri Bal, 975 - Centro - Salto do Lontra - PR
CEP:	81.200-000
VALOR:	R\$ 12.840,00
VALIDADE:	12/05/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 12 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de bandeira lamina oficial nacional, estadual e Municipal em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PR
ENDEREÇO:	Av. Neri Bal, 975 - Centro - Salto do Lontra - PR
CEP:	81.200-000
VALOR:	R\$ 12.840,00
VALIDADE:	12/05/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 12 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de bandeira lamina oficial nacional, estadual e Municipal em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PR
ENDEREÇO:	Av. Neri Bal, 975 - Centro - Salto do Lontra - PR
CEP:	81.200-000
VALOR:	R\$ 12.840,00
VALIDADE:	12/05/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 12 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

A Prefeitura Municipal de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ADENIR RODOLFO TECCHO & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.867.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Verê/PR, 12 de maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL
WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO - PREGOEIRO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ADENIR RODOLFO TECCHO & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.867.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ADENIR RODOLFO TECCHO & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa RUBIA MORESCHI NARDI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELÉTRICO ELETRÔNICOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para reestruturação do Sistema de Iluminação Pública conforme termo do Convênio SAM 31 - PARANACIDADE.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 105/2020 para mais 90 (noventa) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 16/07/2021 (dezesseis dias de julho de 2021).

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/05/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE FUTSAL, VOLEIBOL DE AREIA, FUTEBOL DE SOCIETY, SINUCA, BOLÃO, TÊNIS MESA E ATLETISMO, PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/05/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 12/05/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod361158

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/05/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM (S-500) E ÓLEO DIESEL S-10 PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/05/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 12/05/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod361159

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/05/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-ITR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26/05/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 12/05/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod361160

ERRATA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021

Publicado na edição nº 2356, página 120, do dia 11 de MAIO de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:

Sessão de entrega de envelopes: 27/05/2021 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 27/05/2021 as 08h30min.

Leia-se:

Sessão de entrega de envelopes: 28/05/2021 até as 14h00.

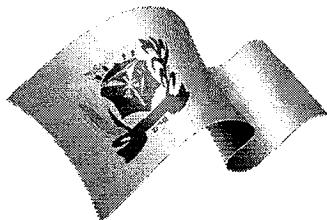
Sessão de Julgamento: 28/05/2021 as 14h00.

Cod261212

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 50/2021 Pregão/Nº. 76/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Controlada	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ nº. 33.458.003/0001-22
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 455.520,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 11/05/2022
Prazo de vigência	até 11/05/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/05/2021

Cod361165

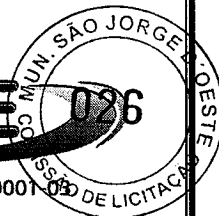


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por item

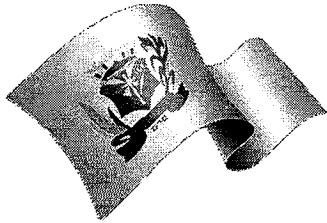
Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA
- ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA
- ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR** CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021 e 2074/2021, do tipo: “Menor preço Por item”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **26/05/2021, 08:30 (oito horas e trinta minutos)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

a) O(S) **DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO**;

- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V -DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)**
- b) O **ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS**;
- c) O **ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**, conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2 . As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

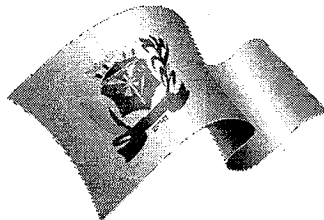
3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Dotações

 2

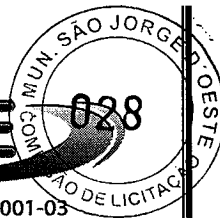


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

5.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Não comparecendo nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 089/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 26/05/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 089/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 26/05/2021 – 08h30min

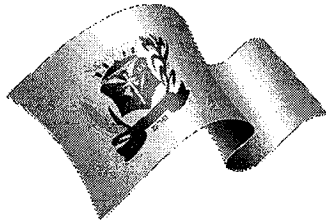
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.


3



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope **e na forma eletrônica** (CD-Room/Pen drive), a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste Edital. A Proposta deverá conter:

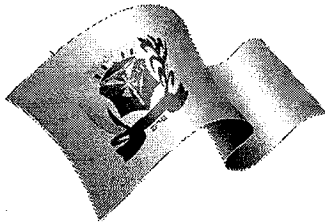
- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca e o modelo do produto cotado**.
- d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item**.
- f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room ou pen drive)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

G) Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.

Nota: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, despesas com transportes e deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:


4

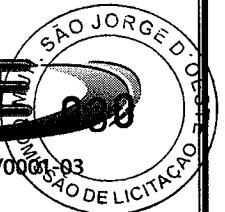


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.2.1. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no **mínimo 01(um)** atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.2.2. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, em nome da empresa;

8.1.2.3. Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA em nome do Responsável Técnico;

8.1.2.4. Indicação dos **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO X).

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

8.1.3.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.3.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.1.3.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

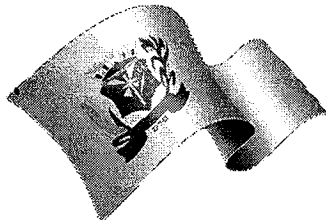
8.1.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

8.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices

Handwritten signature and the number 5.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.4.2. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

8.1.4.3. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.4.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.4.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.4.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.5. DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).

8.1.5.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital.

8.1.5.3. Declaração de Responsabilidade Técnica. **ANEXO XI**

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

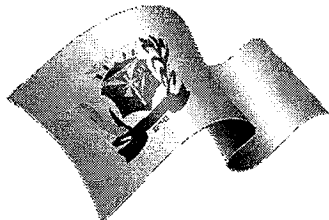
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão.

9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

Handwritten signature 6



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001483



9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3**, poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail

9.4 O edital e seus anexos estão disponíveis também no site: <http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes>.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-simile, através do telefone **(46) 3534-8060**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.

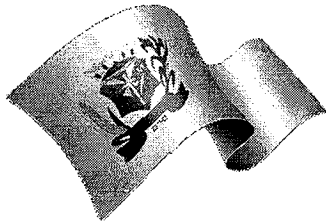
11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2** deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e

AP 7

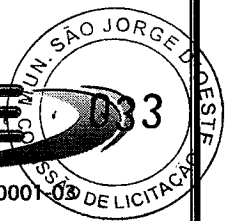


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO IV deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

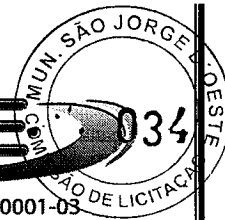
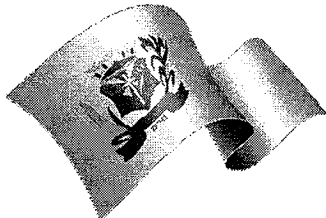
12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO V**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. (A não

[Assinatura] 8



apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento acarretará a desclassificação)

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o menor preço ofertado Por item.

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a PROPOSTA que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforte item 7);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

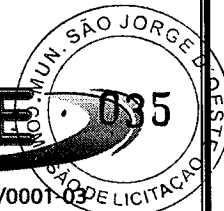
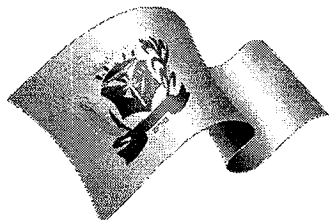
d) Apresentar preço manifestamente inexeqüível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

Handwritten signature 9



17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

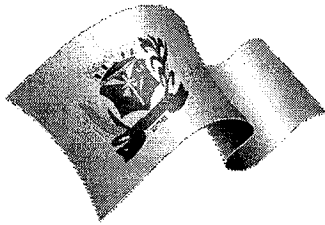
18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

Handwritten signature

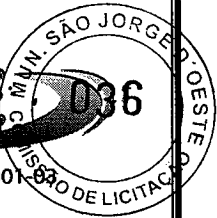


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

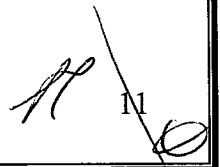
18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

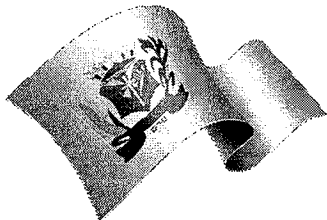
18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

 11



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

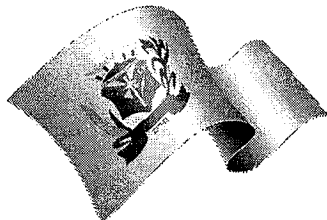
20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

 12

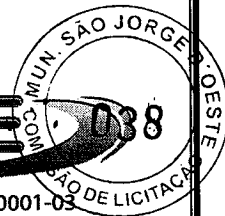


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.

23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

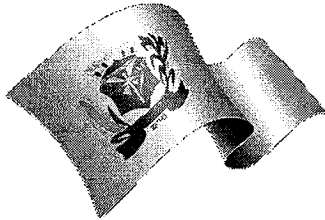
26.1. Os serviços deverão ser prestados mensalmente conforme solicitação e requisição da Secretaria de Administração.

26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

26.3. A previsão de retirada é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



27.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

27.2. A contratada fica obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

27.3 . Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

28. DO PAGAMENTO:

28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

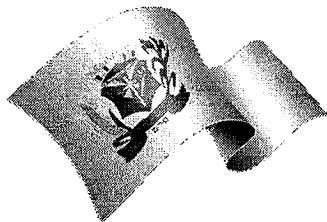
28.2.1. O pagamento será até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

 14 



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluída”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

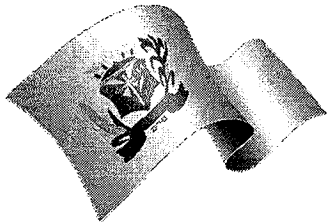
IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma

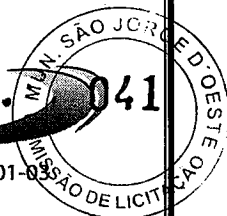


Município de

SÃO JORGE D'OESTE.

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

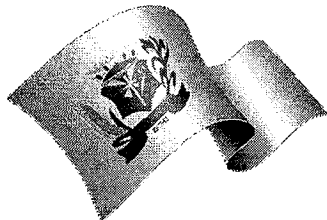
a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação,

 16

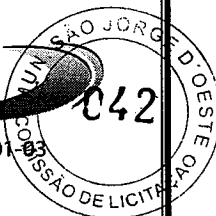



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

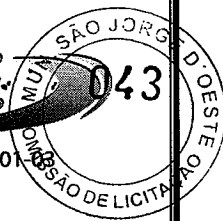
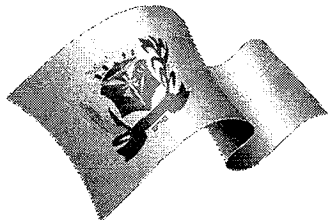
a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

 17

**33. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

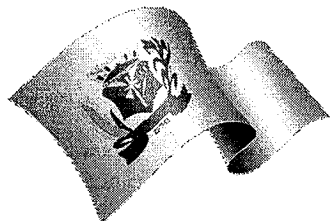
33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 12/05/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

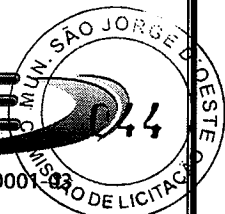

Leila da Rocha
Prefeita



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**

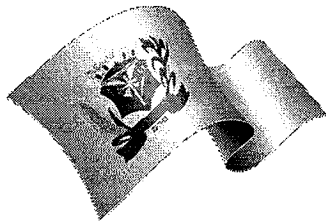
Lote: 1						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59789	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	12,00	MES	1.200,00	14.400,00
TOTAL.....						14.400,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

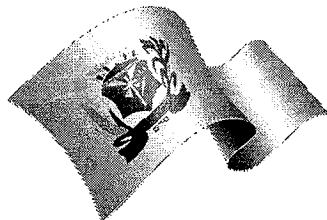
- 3.1. A contratada se responsabilizara pelo fornecimento do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, conforme segue:
- 3.2. Fornecimento de sistema desenvolvido e com acesso online, através de cadastramento de senha pessoal e intransferível para o fiscal responsável;
- 3.3. Cadastramento de propriedades rurais com a possibilidade de importação de CAFIR Cadastro de Imóveis Rurais;
- 3.3. O Cadastramento deverá ser realizado com base no NIRF – Número de Inscrição Receita Federal.
- 3.4. Cadastramento de imóveis rurais, com inserção do polígono definidor de seus limites.
- 3.5. Cadastramento de polígono de representação da propriedade possibilitando a geração de cálculo de valor de terra nua;
- 3.6. Quanto a geração dos polígonos referentes as propriedades rurais deverão observar as seguintes situações: conectividade das linhas, fechamento dos polígonos.
- 3.7. O sistema deverá conter o mapa de aptidão agrícola do município gerado através de um levantamento com base nas informações geográficas do município.
- 3.8. Deverá haver a limitação das divisas municipais;
- 3.9. Opção de incluir o ponto sede da propriedade e geração de coordenada geográfica do ponto.

HP



- 3.10. O cálculo de valor de terra nua deverá estar com base na Instrução Normativa 1877/2019, contendo o percentual e quantidade de área (em hectares) de cada tipo de aptidão agrícola: Lavoura de aptidão boa, lavoura de aptidão restrita, lavoura de aptidão regular, pastagem plantada, pastagem natural e silvicultura e ainda preservação de fauna e flora.
- 3.11. O sistema deverá gerar laudos com referência a data que incide o imposto: 1º de janeiro do ano e possibilitar a emissão dos laudos durante o tempo em que o contrato estiver vigente.
- 3.12. Geração de arquivo em PDF com o atestado de valor de terra nua; 4.15. Deverá ser possível incluir no cadastro: número de CCIR, CAR, matrícula dos imóveis e diferentes proprietários;
- 3.13. Geração de arquivos em PDF ou Excel para emissão de relatórios de propriedades rurais cadastradas no sistema;
- 3.14. Geração de relatórios por proprietários e número de propriedades;
- 3.15. Visualização de mapa do município com as propriedades cadastradas.
- 3.16. Inclusão de informações de procedimentos fiscais, como número do NIRF, nome do imóvel, ano do procedimento fiscal, e parâmetro de fiscalização.
- 3.17. Controle e rastreio de A.R (Aviso de recebimento) dos correios;
- 3.18. Calculadora para ajuste de rebanho com base no índice de ocupação da IN 256/02;
- 3.19. Emissão de Termo de Juntada de Aviso de Recebimento- AR;
- 3.20. Emissão de encaminhamento de processos (com e sem impugnação) à Receita Federal do Brasil, conforme Norma de Execução Cofis nº 2, de 5 de julho de 2013;
- 3.21. Alertas para o controle de prazos dos procedimentos fiscais;
- 3.22. Emissão de AR digital.
- 3.23. A empresa deverá manter um canal de atendimento para suporte a decisão-análise dos laudos agrônômicos. Emitindo pareceres com informações necessárias para o respaldo do fiscal municipal na decisão.
- 3.24. Levantar e identificar propriedades que possuem divergências de informações, comparativos com os valores declarados e valores previstos pela aptidão agrícola e localização do imóvel.
- 3.25. Realizar levantamento e cruzamentos dos dados nos diversos cadastros que as propriedades rurais são submetidas como: CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, CAR - Cadastro Ambiental Rural e CAFIR- Cadastro de Imóvel Rural que são sistematizados criando um banco de dados das propriedades rurais do município.
- 3.26. A empresa deve se responsabilizar pelo envio do Valor de Terra Nua anualmente enquanto durar o contrato e apresentação de laudo de avaliação conforme as normativas da Receita Federal.
- 3.27. Durante todo o período de contrato a empresa irá orientar a equipe da Prefeitura para atender todas as exigências da Receita Federal a fim de permanecer com o Convênio do ITR ativo.
- 3.28. Treinamento de utilização do software e consultoria para monitoramento de resultados.

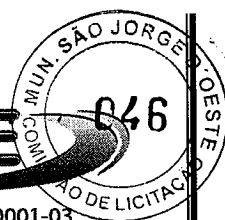
[Handwritten signature] 20



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



3.29. Levantamento do Número de Imóvel Rural junto à Receita Federal -

NIRF's inscritos indevidamente em municípios vizinhos;

3.30. Apoio na fiscalização e orientação da documentação da malha fiscal; 4.39. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços prestados, atendendo as demandas requisitadas pela administração. 4.40. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De

Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

3.31. A realização do serviço deve ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como todas as despesas dela oriundas.

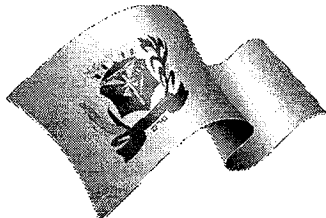
3.32. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

3.33. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

São Jorge D'Oeste, 12/05/2021


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA**

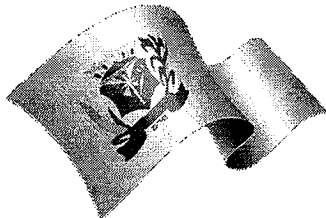
À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E
LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM
ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

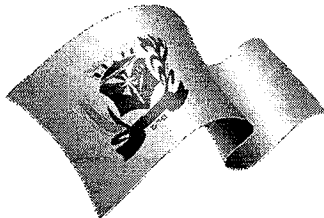
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

 23

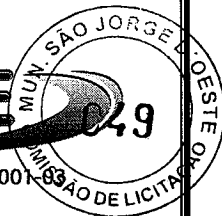



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**, conforme descrição constante do ANEXO I.

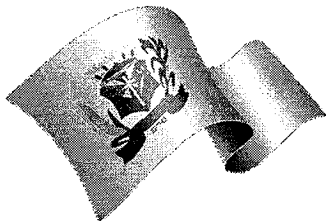
....., de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

Handwritten signature

24

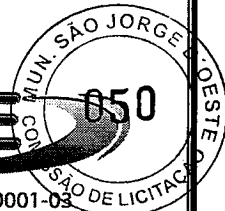


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 089/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

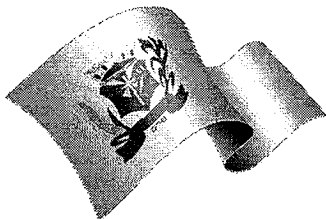
Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

[Handwritten signature] 25

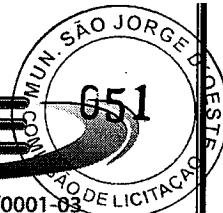


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

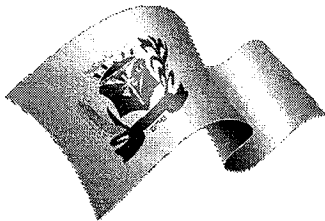
Local e data _____

Assinatura do representante _____

Nome do representante:.....

RG nº.....

 26 

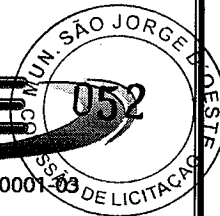


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



ANEXO VI

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais,
expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração
Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do
edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência
e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim,
cópia do instrumento contratual pactuado.

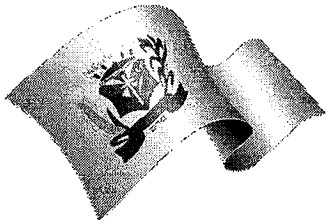
Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente
não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como
gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me
comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer
cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas,
identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será
contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer
descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar


27

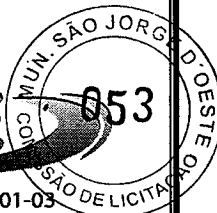


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

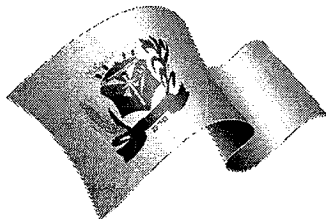
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

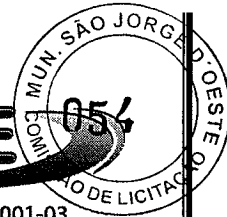


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

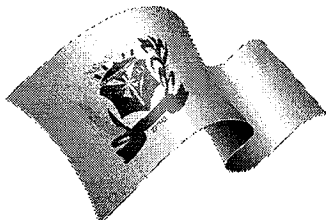
ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

29

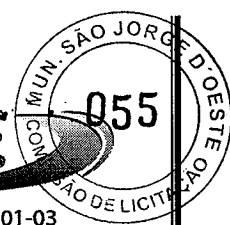


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021

Licitação Pregão Nº 089/2021.

Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e
.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e **Lei 10.520/2002** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de prestação de serviços, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 089/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

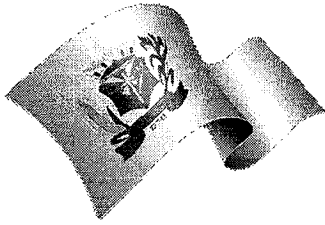
2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo **CONTRATADO**, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o **CONTRATANTE**, devendo a contratada manter os encargos sociais as obrigações trabalhistas, previdenciárias (INSS - FGTS -PIS - COFINS), todos os tributos que possam incidir sobre a contratação do servidor que vai prestar o serviço para a contratante.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do **CONTRATADO** pelos serviços prestados ao **CONTRATANTE**.

[Handwritten signature] 30

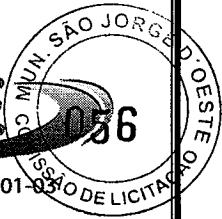


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados mensalmente, conforme solicitação e requisição da Secretaria de Administração.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

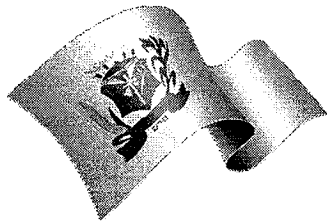
6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

Handwritten signature 31



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

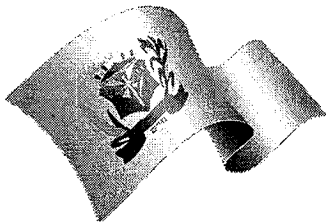
7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte

Handwritten signature and the number 32.

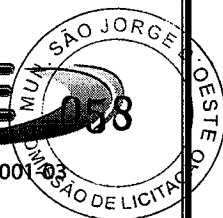


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



da despesa	despesa		recurso	despesa	
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

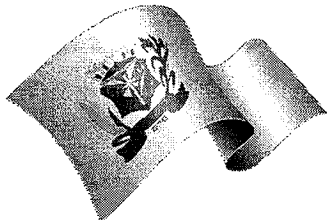
III) **“prática conluída”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar

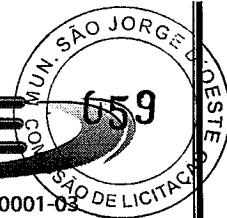


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o N°e portadora do RG N°

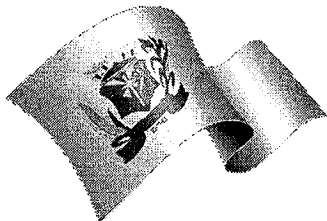
9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o N°e portadora do RG N°

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e

 34

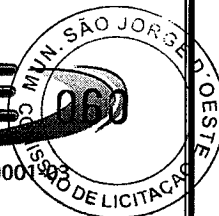


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001993



devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

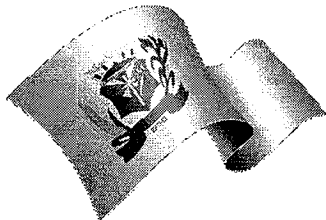
11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

AP

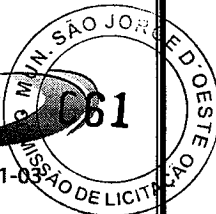


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º. 89/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

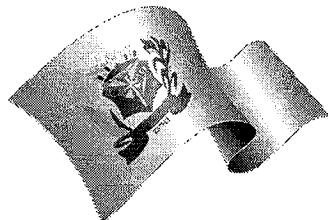
13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2021.

36

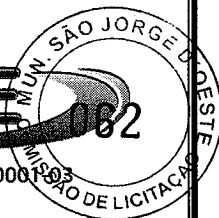


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-903



Assinatura da Contratante

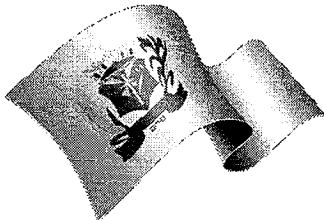
Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

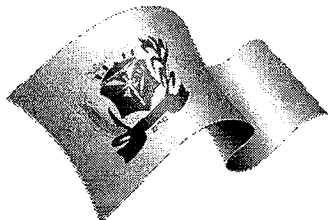
À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima,
que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante
legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

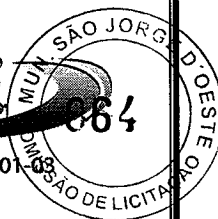


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



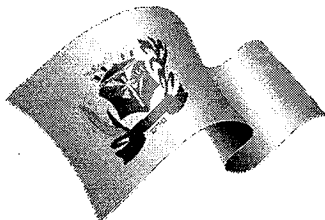
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR


39

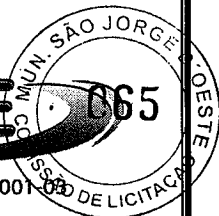


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

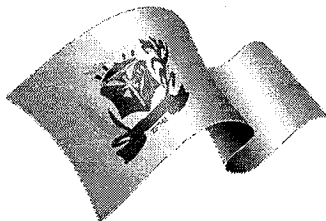
Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

 40 

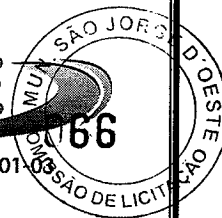


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 89/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

[Handwritten signature]



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.834.237/0001-70, localizada na Rua República Argentina, nº508, BARRAÇÃO/PR, TELEFONE (49)3644-1756, EMAIL: convictatreinamentos@gmail.com, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Barracão, 24 de maio de 2021.

17.834.237/0001-70
CONVICTA
TREINAMENTOS LTDA.
Rua República Argentina, 508
Centro - 85700-000
Barracão - Paraná


JOAREZ LIMA HENRICHS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 385.752.999-72
RG 2.337.141-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.337.141-3

POLÍCAR DI NETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.337.141-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/08/2015

NOME: **JOAREZ LIMA HENRICH**

FILIAÇÃO: OSCAR JOSE HENRICH
AIDA DE LIMA HENRICH

NATURALIDADE: RENASCENÇA/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/12/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=BARRAÇÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=1411, LIVRO=18B, FOLHA=21

CPF: 385.752.988-72

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO

Rua Sete de Setembro, 344 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
Fone: (49) 3544-1290 - E-mail: cartoriogilmar@gmail.com
Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e deu fé.

EM Test. Dionísio Cerqueira, sexta-feira, 30 de abril de 2021.

[Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
[Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada
[Rosemara dos Santos - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 4,02 + R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,84 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GCV06923-GUYR)

"Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

GILMAR SCHREINER PEREIRA
TABELIÃO
ROSEMARIA DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

[Handwritten signatures and marks]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.846.802-5 DATA DE EXPEDICÃO: 14/02/2018

NOME: REGINA MAY TORNES

FILIAÇÃO: GERALDO FERREIRA TORNES

NATURALIDADE: EN MAY TORNES

DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1966

DOC. ORIGIN: COMARCA-BARRAÇÃO DA SEDE

C.NASC: 14/11/1966-334 FOLHA: 187

CPF: 081.202.865-75

CURTEL: BARRA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.846.802-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and marks]

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO

Rua Sete de Setembro, 344 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
Fone: (49) 3644-1390 - E-mail: cartoriogilmar@gmail.com
Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião

Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e deu fé.

EM Test. Dionísio Cerqueira, sexta-feira, 30 de abril de 2021.

[Signature]
Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião

[Signature]
Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada

[Signature]
Rosemara dos Santos - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 4,02 + R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,84 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GCV06922-0UJR)

"Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

GILMAR SCHREINER PEREIRA
REGISTRADOR E TABELIÃO

ROSAMARA DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL



PROCURAÇÃO

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 17.834.237/0001-70, sediada na Rua República Argentina, 508, município de Barracão, estado do Paraná neste ato representado pelo Sr. JOAREZ LIMA HENRICHES, brasileiro, casado, sócio proprietário, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº180, município de Barracão, estado de portador do RG nº 2.337.141-3, inscrito no CPF/MF sob nº 385.752.999-72, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procuradora a Sra. REGINA MAY TORMES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Fiorelo Verona, 994, Bairro Salete, município de Dionísio Cerqueira, estado Santa Catarina, portador do RG nº 10.846.802-5 inscrito no CPF/MF sob nº 081.832.669-75, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeituras Municipais de todo o território brasileiro, a fim de participar da licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

BARRACÃO/PR, 29 de abril de 2021.

JOAREZ LIMA HENRICHES
Sócio Proprietário

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO
Rua Sete de Setembro, 344 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
Fone: (49) 3644-1350 - E-mail: cartorio@gilmar.com
Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: JOAREZ LIMA HENRICHES (a) por CONVICTA TREINAMENTOS LTDA - ME
EM Test. de Dionísio Cerqueira, sexta-feira, 30 de abril de 2021.

Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada
() Rosemara dos Santos - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,52 + R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,34 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GCV06914-UAME) - "Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

GILMAR SCHREINER PEREIRA
REGISTRADOR E TABELIÃO
ORAIDES DO PRADO PEREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTA
ROSEMARIA DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
REGISTRO DE IMÓVEIS - TAB. E PROTESTOS
MUNICÍPIO DE BARRACÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ 17.834.237/0001-70

NIRE 41207705449

JOAREZ LIMA HENRICHS, brasileiro, natural de Renascença – PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 2.337.141-3 expedida pela SSP/PR e CPF nº 385.752.999-72, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 180, casa, Centro de Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000 e; **ARACI APARECIDA HENRICHS**, brasileira, natural de Renascença – PR, solteira, empresaria, portadora do RG 13.318.515-1, expedida pela SSP/PR e CPF sob. Nº 712.793.349-91 residente e domiciliada na Rua Fioravante Dalla Stella, nº 262, Apto. 403, Bairro Cristo Rei, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 80050-150; Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua República Argentina, nº 508, sala, centro na cidade de Barracão – Paraná, CEP 85.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207705449 e CNPJ nº 17.834.237/0001-70, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato social primitivo, de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, LOCAÇÃO DE SOFTWARES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a mudança ora ajustada, consolida-se o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.834.237/0001-70

JOAREZ LIMA HENRICHS, brasileiro, natural de Renascença – PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 2.337.141-3 expedida pela SSP/PR e CPF nº 385.752.999-72, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 180, casa, Centro de Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000 e; **ARACI APARECIDA HENRICHS**, brasileira, natural de Renascença – PR, solteira,

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 17:02 SOB Nº 20200273477.
PROTOCOLO: 200273477 DE 28/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000935646. NIRE: 41207705449.
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 17.834.237/0001-70
NIRE 41207705449



Pág. 02

empresária, portadora do RG 13.318.515-1, expedida pela SSP/PR e CPF sob. Nº 712.793.349-91 residente e domiciliada na Rua Fioravante Dalla Stella, nº 262, Apto. 403, Bairro Cristo Rei, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 80050-150; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua República Argentina, nº 508, sala, centro na cidade de Barracão – Paraná, CEP 85.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207705449 e CNPJ nº 17.834.237/0001-70, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual consolidar seu contrato social primitivo, de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua República Argentina, nº 508, sala, centro na cidade de Barracão – Paraná, CEP 85.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, LOCAÇÃO DE SOFTWARES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ARACI APARECIDA HENRICHS	25.200	25.200,00	84
JOAREZ LIMA HENRICHS	4.800	4.800,00	16
TOTAL	30.000	30.000,00	100

§ Único – Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 17:02 SOB Nº 20200273477.
PROTOCOLO: 200273477 DE 28/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000935646. NIRE: 41207705449.
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 17.834.237/0001-70
NIRE 41207705449



Pág. 03

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOAREZ LIMA HENRICHS**, única e exclusivamente com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Único – Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de um balancete para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 17:02 SOB Nº 20200273477.
PROTOCOLO: 200273477 DE 28/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000935646. NIRE: 41207705449.
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 17.834.237/0001-70
NIRE 41207705449



Pág. 04

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

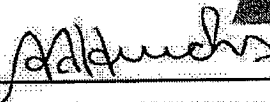
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Barracão-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Barracão/PR., 16 de janeiro de 2020



JOAREZ LIMA HENRICHS

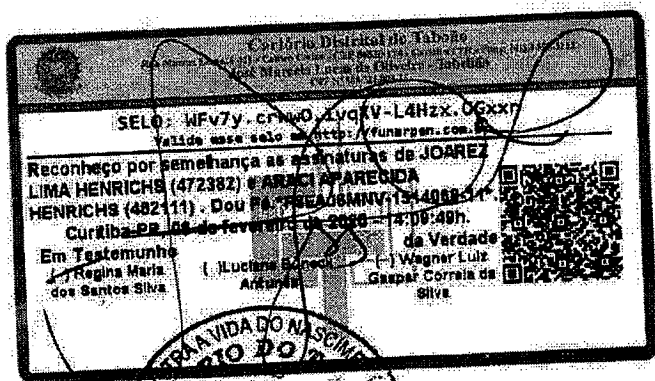


ARACI APARECIDA HENRICHS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 17:02 SOB Nº 20200273477.
PROTOCOLO: 200273477 DE 28/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000935646. NIRE: 41207705449.
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 17:02 SOB Nº 20200273477.
PROTOCOLO: 200273477 DE 28/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000935646. NIRE: 41207705449.
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



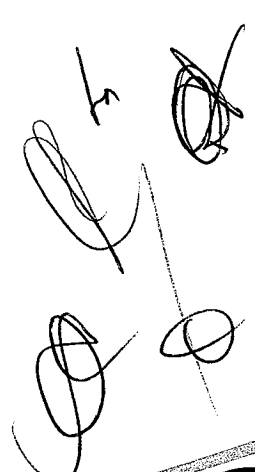
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 17.834.237/0001-70 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 089/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Barracão, 24 de maio de 2021.


JOAREZ LIMA HENRICHS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 385.752.999-72
RG 2.337.141-3

17.834.237/0001-70
CONVICTA
TREINAMENTOS LTDA.
Rua República Argentina, 508
Centro - 85700-000
Barracão - Paraná





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2105992200																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41207705449	CNPJ 17.834.237/0001-70	Data de Ato Constitutivo 19/03/2013	Início de Atividade 01/04/2013																		
Endereço Completo Rua REPUBLICA ARGENTINA, Nº 508, SALA, CENTRO - Barracão/PR - CEP 85700-000																					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, LOCAÇÃO DE SOFTWARES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.																					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table><tr><td>Dados do Sócio</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>Nome JOAREZ LIMA HENRICH</td><td>385.752.999-72</td><td>R\$ 4.800,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td></td></tr><tr><td>Nome ARACI APARECIDA HENRICH</td><td>712.793.349-91</td><td>R\$ 25.200,00</td><td>Espécie de sócio Sócio</td><td>Administrador N</td><td>Término do mandato</td></tr></table>				Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome JOAREZ LIMA HENRICH	385.752.999-72	R\$ 4.800,00	Sócio	S		Nome ARACI APARECIDA HENRICH	712.793.349-91	R\$ 25.200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
Nome JOAREZ LIMA HENRICH	385.752.999-72	R\$ 4.800,00	Sócio	S																	
Nome ARACI APARECIDA HENRICH	712.793.349-91	R\$ 25.200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato																
Dados do Administrador Nome JOAREZ LIMA HENRICH CPF 385.752.999-72 Término do mandato																					
Último Arquivamento Data 28/02/2020 Número 20200273477		Ato/eventos 002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS																		
Observações: PROTOCOLO: 182397033/182001105/ 182001091 VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BARRAÇÃO AUTOS:0005621-39.2016.8.16.0052 PROCEDER A ANOTAÇÃO DO BLOQUEIO MARLEI INES ZIMMER VOLKWEIS (CPF: 014.501.929-20), MIGUEL ALVARO VOLKWEIS (CPF: 656.218.329-49), JOAREZ LIMA HENRICH (CPF: 385.752.999-72) E MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO (CNPJ: 75.86.131/0001-01). 27/04/2018																					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2021, às 09:47:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DVHMKGR.



PRC2105992200

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.834.237/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2013
NOME EMPRESARIAL CONVICTA TREINAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONVICTA - TREINAMENTO E SOLUCOES TECNOLOGICAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REPUBLICA ARGENTINA	NÚMERO 508	COMPLEMENTO SALA;
CEP 85.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRACAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONVICTATREINAMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3644-1756
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2021** às **13:15:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17834237000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Four handwritten signatures are located in the bottom right area of the page. They are written in black ink and appear to be initials or full names, though they are not legible.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**, conforme descrição constante do ANEXO I.

São Jorge D'Oeste, PR, 19 de maio de 2021



CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA

CNPJ 27.015.954/0001-24

Cláudia Frigeri

CPF 628.327.789-68

RG 4.550.543-0



ANEXO IV

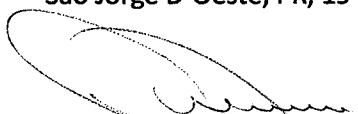


PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, com sede Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02, Edifício Office One, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.015.954/0001-24 e Inscrição Estadual ISENTA, representada neste ato por sua Representante Legal Sra. Cláudia Frigeri, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.550.543-0e CPF n.º 628.327.789-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra Cristiane Carla Weinfortner, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.100.505-2 e CPF n.º 043.036.429-67, a quem conferimos amplos poderes para representar a CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA perante Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/06/2021

São Jorge D'Oeste, PR, 19 de maio de 2021



CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 27.015.954/0001-24
Cláudia Frigeri
CPF 628.327.789-68
RG 4.550.543-0



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**
CNPJ/MF: nº 27.015.954/0001-24
NIRE: 412.0852241-1



Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MARIJANI BLASIIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Enéas Marques - PR, empresaria, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.928.979-72, portadora da carteira de identidade civil nº 3.665.445-7 SESP/PR, expedida em 26/10/2011, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 303, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

2) CLAUDIA FRIGERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/01/1971, natural de Videira - SC, empresaria, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº. 628.327.789-68, portadora da carteira de identidade civil nº 4.550.543-0 SESP/PR, expedida em 29/08/2011, residente e domiciliada na Rua Niterói, 198, Apto 308, Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-231.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1581, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.015.954/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0852241-1 em 02/02/2017 e última alteração contratual registrada sob nº. 20206655444 em 03/11/2020, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1581, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-030, fica alterado para Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02-A, Cond. Empresar Office One, Quadra 183, Lote 10, Centro, CEP: 85601-030, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Marijani Blasius Ribeiro que era na Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 303, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300, fica alterado para Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 203, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Claudia Frigeri que era na Rua Niterói, 198, Apto 308, Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-231, fica alterado para Rua Pernambuco, 1477, Apto 803, Industrial, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.015.954/0001-24
NIRE: 412.0852241-1



Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARIJANI BLASÍUS RIBEIRO	51.00	51.000	51.000,00
CLAUDIA FRIGERI	49.00	49.000	49.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MARIJANI BLASÍUS RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.015.954/0001-24
NIRE: 412.0852241-1



Folha: 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 10 de novembro de 2020.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2020 21:11 SOB Nº 20206960930.
PROTOCOLO: 206960930 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005546591. CNPJ DA SEDE: 27015954000124.
NIRE: 41208522411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(ANEXO V)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 27.015.954/0001-24 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 89/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

São Jorge D'Oeste, PR, 19 de maio de 2021



CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 27.015.954/0001-24
Cláudia Frigeri
CPF 628.327.789-68
RG 4.550.543-0



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA		Protocolo: PRC2106116814	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208522411	CNPJ 27.015.954/0001-24	Data de Ato Constitutivo 02/02/2017	Início de Atividade 01/02/2017
Endereço Completo Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1561, SALA 02-A COND EMPRESAR OFFICE ONE QUADRA183 LOTE, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030			
Objeto Social Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de consultoria e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Correspondente de instituições financeiras Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros Atividades de contabilidade Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
MARIJANI BLASIU RIBEIRO	580.928.979-72	R\$ 51.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
CLAUDIA FRIGERI	628.327.789-68	R\$ 49.000,00	Sócio
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
MARIJANI BLASIU RIBEIRO	580.928.979-72		
Nome	CPF	Término do mandato	
CLAUDIA FRIGERI	628.327.789-68		
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
15/11/2020	20206960930	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2021, às 12:02:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XDPZGMLG.



PRC2106116814

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27015954000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

In the bottom right corner, there are several handwritten signatures and initials in black ink. There are four distinct marks that appear to be signatures or initials, some of which are crossed out with a diagonal line.

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial 89/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.015.954/0001-24 Fornecedor: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA E-mail: projetoscmm@projetoscmm.com.br
 Endereço: RUA OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS 1561 SALA 02 EDIFÍCIO OFFICE ONDE - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - Telefone: 4639052900 Fax: 46 8404-4011
 Inscrição Estadual: ISENTO Contador: Rosinei Scotti Telefone contador: 4635234868

Representante: CLAUDIA FRIGERI RG: 45505430
 CPF: 628.327.789-68

Endereço representante: RUA PERNA MBUÇO 1477 APT 803 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-300

E-mail representante: projetoscmm@projetoscmm@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 4181-5 - Justiça Federal - Francisco Beltrão/PR

Conta: 88-5

Data de abertura: 17/02/2017

Telefone representante: 4639052900

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001		Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Modelo	Pregão Unitário	Pregão Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	12,00	MES	1.200,00	CMM				1.199,00	14.388,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 14.388,00

TOTAL DA PROPOSTA: 14.388,00

Validade da proposta: 60 dias

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
 CNPJ: 27.015.954/0001-24



ANEXO II**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**

À empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.015.954/0001-24, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 1561, Sala 02, Edifício Office One, Bairro Centro na Cidade de Francisco Beltrão Estado do PR CEP: 85601-030. Através de seu representante legal infra-assinado, Cláudia Frigeri, brasileira, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 4.550.543-0 SESP/ e CPF nº 628.327.789-68, cuja função é SOCIA ADMINISTRADORA, com endereço residencial na Rua Pernambuco, 1477, Apto 803, Bairro Industrial no Município de Francisco Beltrão Estado do PR CEP: 85601-300. Celular 46 9915-1880.

Declara que a A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR.

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no Anexo I, conforme cronograma a definido no edital, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste, PR, 19 de maio de 2021


CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 27.015.954/0001-24
Cláudia Frigeri
CPF 628.327.789-68
RG 4.550.543-0

Pregão N.º 089/2021

Envelope nº 01 – Proposta Comercial

Data de Abertura : 26/05/2021 – 08h30min

Razão Social: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA



CNPJ: 17.834.237/0001-70

CNPJ: 17.834.237/0001-70 **Fornecedor:** CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: CARLOS VANDERLEY PORFIRIO

Renrepresentante: REGINA MAY TORMES

CPF: 081.832.669-75

Endereço representante: RUA FIORE LO VERONA 994 CASA - SALETE - Dionísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000

E-mail representante: reginamayforms.rmt@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1055-3 - BANCO DO BRASIL - Dionísio Cerqueira/SC

Conta: 23016-2

Data de abertura:

Telefone representante: (49)991379120

E-mail: convictatreinamentos@gmail.com

Telephone: (49)3644-1756

Cellular:

Telephone contador: (49)3644-4221

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001		Lote 001							
Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	CONCRETO PORTLAND CEMEX 40 MPa	42,00	MCS	1.200,00	UTB 4		1.200,00	14.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 14.400,00

TOTAL DA PROPOSTA: 14.400,00**Validade da proposta: 60 dias**

Prazo de entrega: 12 meses

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.834.237/0001-70

17.834.237/0001-70

CONVICTA
TREINAMENTOS LTDA.

Rua República Argentina, 508
Centro - 85700-000
Barracão - Paraná





COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de São Jorge d' Oeste
PREGÃO Nº 089/2021

Convicta Treinamentos Ltda

CNPJ: 17.834.237/0001-70

Inscrição estadual: Isento

Endereço: Rua República Argentina, 508

Telefone: (49) 3644-1756

E-mail: convictatreinamentos@gmail.com

Lote	Item	Descrição do produto	Und.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Contratação de empresa especializada na implantação e locação de sistemas de informações geográficas, com assessoria remota, para apoio a fiscalização do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural – ITR.	Mês	12	ITR+	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
				TOTAL	R\$ 14.400,00		

O valor do orçamento mensal é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação.
- DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência 1055-3 – Conta Corrente 23016-2

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos

Barracão, 24 de maio de 2021.

17.834.237/0001-70

**CONVICTA
TREINAMENTOS LTDA.**

Rua República Argentina, 508
Centro - 85700-000
Barracão - Paraná

JOAREZ LIMA HENRICHES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 385.752.999-72
RG 2.337.141-3



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.834.237/0001-70, com sede na Rua República Argentina Nº 508, centro na Cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **JOAREZ LIMA HENRICHS**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 2.337.141-3 SSP/PR e CPF nº 385.752.999-72, cuja função é SOCIO ADMINISTRADOR, com endereço residencial na Rua Goiás, Nº 108, no Município de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, Celular (49)99968-0064.

Declara que **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e



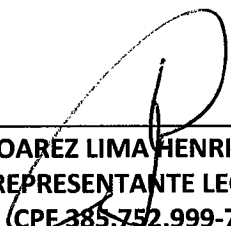
indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Barracão, 24 de maio de 2021.


JOAREZ LIMA HENRICHS
REPRESENTANTE LEGAL
CPE 385.752.999-72
RG 2.337.141-3

17.834.237/0001-70
CONVICTA
TREINAMENTOS LTDA.
Rua República Argentina, 508
Centro - 85700-000
Barracão - Paraná

PREGÃO Nº. 089/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 26/05/2021 – 08h30min
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.834.237/0001-70
ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA ARGENTINA – 508
BARRAÇÃO/PR.
TELEFONE: (49)3644-1756
EMAIL: convictatreinamentos@gmail.com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ 17.834.237/0001-70

NIRE 41207705449



JOAREZ LIMA HENRICHES, brasileiro, natural de Renascença – PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 2.337.141-3 expedida pela SSP/PR e CPF nº 385.752.999-72, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 180, casa, Centro de Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000 e; **ARACI APARECIDA HENRICHES**, brasileira, natural de Renascença – PR, solteira, empresária, portadora do RG 13.318.515-1, expedida pela SSP/PR e CPF sob. Nº 712.793.349-91 residente e domiciliada na Rua Fioravante Dalla Stella, nº 262, Apto. 403, Bairro Cristo Rei, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 80050-150; Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua República Argentina, nº 508, sala, centro na cidade de Barracão – Paraná, CEP 85.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207705449 e CNPJ nº 17.834.237/0001-70, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato social primitivo, de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, LOCAÇÃO DE SOFTWARES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a mudança ora ajustada, consolida-se o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.834.237/0001-70

JOAREZ LIMA HENRICHES, brasileiro, natural de Renascença – PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 2.337.141-3 expedida pela SSP/PR e CPF nº 385.752.999-72, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 180, casa, Centro de Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000 e; **ARACI APARECIDA HENRICHES**, brasileira, natural de Renascença – PR, solteira,

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 17:02 SOB Nº 20200273477.
PROTOCOLO: 200273477 DE 28/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000935646. NIRE: 41207705449.
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 17.834.237/0001-70
NIRE 41207705449



Pág. 03

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOAREZ LIMA HENRICHES**, única e exclusivamente com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Único – Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de um balancete para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 17:02 SOB Nº 20200273477.
PROTOCOLO: 200273477 DE 28/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000935646. NIRE: 41207705449.
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Cartório Distrital do Taboão
Rua Manoel de Oliveira, 100 - Taboão da Serra - Curitiba - PR - 81200-000
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
E-mail: cartorio@taboao.pr.gov.br

SELO: WfV7y.crWpO.1yqIV-L4Hzx.0Gxxr
Valida esse selo em: <http://funargen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de JOAREZ
LIMA HENRICHES (472382) e ANACI APARECIDA
HENRICHES (482111). Dou fé. PRESENÇA: 13/4088-117.
Curitiba, 22 de fevereiro de 2020 - 14:09:48h.

Em Testemunho
Regina Maria
dos Santos Silva

da Verdade
Luciana dos Santos
Antunes

Wagner Luiz
Gaspar Correia da
Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 17:02 SOB Nº 20200273477.
PROTOCOLO: 200273477 DE 28/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000935646. NIRE: 41207705449.
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br

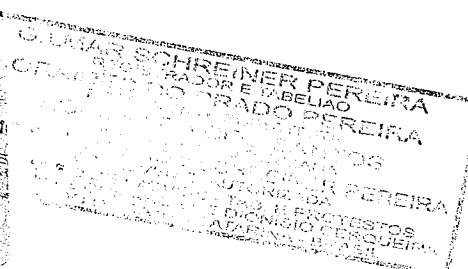
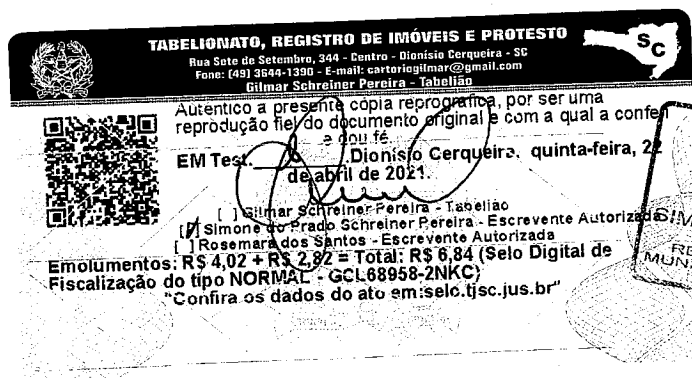


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME** com sede Rua República Argentina, 508 – centro, na Cidade de Barracão/PR inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.834.237/0001-70, venceu o procedimento licitatório Processo nº 079/2018, com objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de cadastro de propriedades rurais que possibilitam a emissão de laudo de valor de terra nua, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Apucarana/PR, 05 de setembro de 2018.

Marcello Augusto Machado
Secretário Municipal de Fazenda





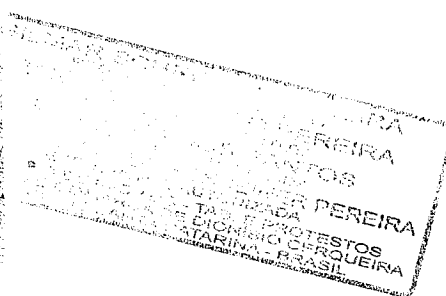
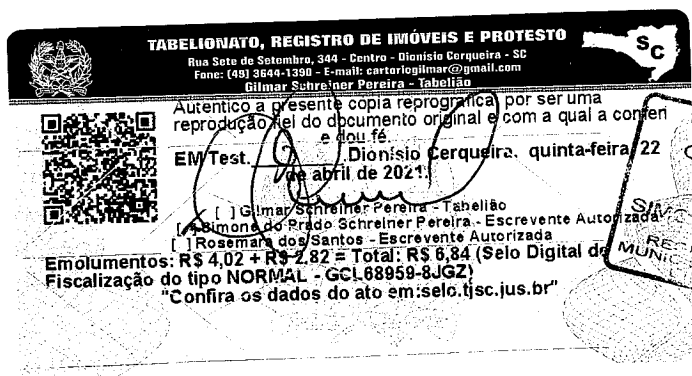
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME, com sede Rua República Argentina, 508 – centro, na Cidade de Barracão/PR inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.834.237/0001-70, venceu o procedimento licitatório Processo nº 126/2016, com objeto: locação de sistema de avaliação de imóveis rurais, operacionalizado totalmente em ambiente web, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Carambeí, PR, 10 de Abril de 2019.

MARCELO FABIANO GREŠKIV

Secretário Municipal de Finanças de Carambeí, PR





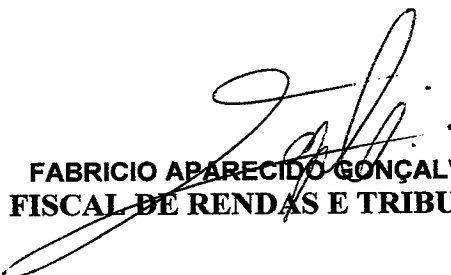
MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME com sede Rua República Argentina, 508 – centro, na Cidade de Barracão/PR inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.834.237/0001-70, venceu o procedimento licitatório Processo nº 27/2018, com objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de cadastro de propriedades rurais que possibilitam a emissão de laudo de valor de terra nua, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Sengés/PR, 12 de Março de 2021.


FABRICIO APARECIDO GONÇALVES
FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS

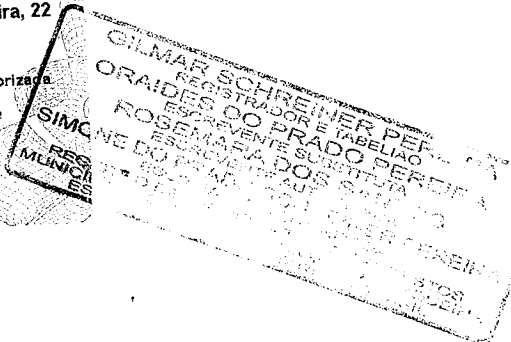
TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO
Rua Sete de Setembro, 344 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
Fone: (49) 3644-1390 - E-mail: cartorio@gilmar.com.br
Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

EM Test. 3. Dionísio Cerqueira, quinta-feira, 22 de abril de 2021.

() Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
() Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada
() Rosemara dos Santos - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 4,02 + R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,84 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GCL68957-KOQV)
"Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 59142/2021

Validade: 12/06/2021

Razão Social: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 17834237000170

Num. Registro: 72329

Registrada desde : 28/05/2020

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA REPUBLICA ARGENTINA, 508 CENTRO

Município/Estado: BARRACAO-PR

CEP: 85700000

Objetivo Social:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, locação de softwares; Locação de automóveis; Atividades de cobranças e informações cadastrais e; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MICHEL CASANOVA

Carteira: SC-2511509326/D Data de Expedição: 12/12/2012

Desde: 28/05/2020 Carga Horária: 4:0 H/S Até: 07/05/2021

Desde: 07/05/2021 Carga Horária: 4:0 H/S

Visto Nº: 186805 Data do Visto: 13/04/2020

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-SC.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-SC.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 150710/2021, ressaltando a



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47053/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: MICHEL CASANOVA
Carteira - CREA-SC Nº :SC-2511509326/D
Registro Nacional : 2511509326
Registrado(a) desde : 12/12/2012
Filiação : VOLNEI JOSE CASANOVA
JANETE FATIMA CASANOVA
Data de Nascimento : 16/09/1985
Carteira de Identidade : 03087771263
Naturalidade : GUARACIABA/SC

Visto Nº : 186805

Dt. Expedição Visto : 13/04/2020

CPF : 04566166910

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Data da Colação de Grau : 05/10/2012

Diplomação : 05/10/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-SC.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 24/02/2015

Diplomação : 09/11/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-SC.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 119980/2021.

Emitida via Internet em 14/04/2021 15:07:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

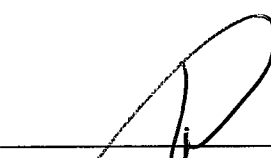
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 89/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
MICHEL CASANOVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	SC-2511509326/D	12/12/2012	MICHEL CASANOVA:04566166910 Assinado de forma digital por MICHEL CASANOVA:04566166910 Dados: 2021.05.21 08:42:23 -03'00'

Barracão, 24 de maio de 2021.



JOAREZ LIMA HENRICHS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 385.752.999-72
RG 2.337.141-3

17.834.237/0001-70
CONVICTA
TREINAMENTOS LTDA.
Rua República Argentina, 508
Centro - 85700-000
Barracão - Paraná

Fone (49) 3644-1756 • convictatreinamento@gmail.com
Av. República Argentina, 508 • Centro • Barracão • PR • 85700-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.834.237/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONVICTA - TREINAMENTO E SOLUCOES TECNOLOGICAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R REPUBLICA ARGENTINA	NÚMERO 508	COMPLEMENTO SALA;
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRACAO	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONVICTATREINAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3644-1756
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 15:37:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.834.237/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:45 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2021.

Código de controle da certidão: **DC84.191C.48F8.BD8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024118618-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.834.237/0001-70

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 17834237000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2631 - Atividade principal: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Endereço: REPÚBLICA ARGENTINA, 508 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 85.700-000

Código de Controle

CWBHUOFXQOCCVPL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://barracao.pr.gov.br/>

Barracão (PR), 13 de Maio de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.834.237/0001-70

Razão Social: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

Endereço: RUA REPUBLICA ARGENTINA 508 SALA / CENTRO / BARRACAO / PR /
85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

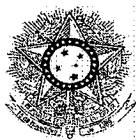
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041602470887982458

Informação obtida em 11/05/2021 11:15:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.834.237/0001-70

Certidão nº: 15275203/2021

Expedição: 11/05/2021, às 11:14:00

Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.834.237/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207705449	CNPJ 17.834.237/0001-70	
NOME EMPRESARIAL CONVICTA TREINAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.A6.49.8B.68.43.0E.A2.F5.03.EA.AF.54.ED.0A.32.4B.A4.82.02	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01856548945	CARLOS VANDERLEY PORFIRIO:01856548945	665814005139368259 1	05/03/2021 a 05/03/2022	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17834237000170	CONVICTA TREINAMENTOS LTDA:17834237000170	530926236598477855 9	20/04/2020 a 20/04/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

94.A6.49.8B.68.43.0E.A2.F5.03.EA.AF.
54.ED.0A.32.4B.A4.82.02-6

Escritação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/03/2021 às 15:17:20

0B.45.1A.61.39.DB.D5.FC
12.AA.64.63.C7.35.FF.48

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

h



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.834.237/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

NIRE 41207705449

CNPJ 17.834.237/0001-70

Número de Ordem 8

Natureza do Livro Livro Diário

Município BARRACAO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/02/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 10808

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 8

Quantidade total de linhas do arquivo digital 10808

Data de início 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A6.49.8B.68.43.0E.A2.F5.03.EA.AF.54.ED.0A.32.4B.A4.82.02-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.834.237/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 967.496,11	R\$ 690.236,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 895.063,86	R\$ 489.972,43
DISPONÍVEL		R\$ 323.827,68	R\$ 334.412,43
CAIXA		R\$ 233.013,56	R\$ 47.721,57
CAIXA GERAL		R\$ 233.013,56	R\$ 47.721,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.439,85	R\$ 15.868,04
BANCO DO BRASIL CC 23016-2		R\$ 5.000,00	R\$ 14.929,75
BANCO DO BRASIL 26.154-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICOOB VALE SUL 14.570-0		R\$ 13,37	R\$ 0,00
SICOOB VALE SUL 24364-7		R\$ 0,00	R\$ 0,16
SICOOB VALE SUL 6282-0		R\$ 426,48	R\$ 938,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 85.374,27	R\$ 270.822,82
OUROCAP BB		R\$ 11.133,39	R\$ 19.447,91
OUROCAP BB 2019		R\$ 13.026,65	R\$ 13.026,65
BB RENDA FIXA 23.016-2		R\$ 21.962,46	R\$ 22.781,58
BB FUNDO CONTA APLICACOES 26.154-8		R\$ 39.251,77	R\$ 48.232,68
SICOOB RDC APLICACOES 14570-0		R\$ 0,00	R\$ 110.918,68
SICOOB RDC APLICACOES 24364-7		R\$ 0,00	R\$ 56.415,32
SICOOB RDC APLICACOES 62820		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 147.700,00	R\$ 136.110,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 147.700,00	R\$ 136.110,00
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSIGNET SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.000,00
ELISEU KOPP E CIA LTDA		R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.400,00
PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPL DE JACAREZINHO		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A6.49.8B.68.43.0E.A2.F5.03.EA.AF.54.ED.0A.32.4B.A4.82.02-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.834.237/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 218.595,33	R\$ 0,00
P.B. PARTICIPACOES LTDA		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 19.450,00
ANDRE LUIZ CASAGRANDE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MR TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTAL CALHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.170,00
WV ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.280,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARACI APARECIDA HENRICHES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAREZ LIMA HENRICHES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 72.432,25	R\$ 200.263,99
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 17.278,20	R\$ 29.000,21
OUTROS CREDITOS		R\$ 17.278,20	R\$ 29.000,21
CONSORCIOS SICOOB GRUPO 115		R\$ 0,00	R\$ 3.165,96
CONSÓRCIO BB		R\$ 17.278,20	R\$ 25.834,25
INVESTIMENTOS		R\$ 11.753,80	R\$ 12.027,92
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 11.753,80	R\$ 12.027,92
SICOOB COTA CAPITAL		R\$ 11.753,80	R\$ 12.027,92
IMOBILIZADO		R\$ 43.400,25	R\$ 159.235,86
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.531,40	R\$ 126.095,05
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.431,40	R\$ 7.494,40
BENFEITORIAS EM IMOVEIS ALUGADOS OU DE TERCEIROS		R\$ 1.100,00	R\$ 118.600,65
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 18.933,22	R\$ 28.888,82
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 18.379,42	R\$ 19.171,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A6.49.8B.68.43.0E.A2.F5.03.EA.AF.54.ED.0A.32.4B.A4.82.02-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.834.237/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS A SCALCO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS NASSIF ROMA JUNIOR DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DULCI M LUCHESE COGO CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E R MARCHIORO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E. L. FELIPE & FELIPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIABE RAMOS CORREA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIRIO OLBERMANN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZABETE KLEIN DE CARLI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERAIL DISBEZER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G.B. VALDUGA E CIA. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 7.037,00
GIURIATTI & GIURIATTI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRANDE HOTEL PARANAVAI LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HARPA TECNOLOGIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL ROYAL PIRAI - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTELARIA MAX LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVANILDE LOURDES MEES LIESENFELD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.D. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANDIR CANDIDO CHRISTOFOLLI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORDAN BURGER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA SA		R\$ 0,00	R\$ 423,40
LEMES COMERCIO E CONSRTO DE MOTOSERRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 680,00
M R TRANSPORTES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.R.R.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCEL ESPOSITO EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA FUNIMAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MV METALURGICA E VIDRACARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.155,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A6.49.8B.68.43.0E.A2.F5.03.EA.AF.54.ED.0A.32.4B.A4.82.02-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 5 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.834.237/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 2.745,45	R\$ 2.219,71
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 6.203,67	R\$ 6.182,81
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.932,76	R\$ 3.976,27
INSS A RECOLHER		R\$ 1.069,65	R\$ 1.100,53
FGTS A RECOLHER		R\$ 555,11	R\$ 584,38
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.308,00	R\$ 2.291,36
PROVISÕES		R\$ 2.687,71	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.511,10	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 914,83	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 268,44	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (6,66)	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 25.402,72	R\$ 66.668,07
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 25.402,72	R\$ 66.668,07
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 57.841,75
EMPRESTIMOS BANCARIOS A PAGAR LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 57.841,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 25.402,72	R\$ 8.826,32
CONSORCIOS A PAGAR SICOOB		R\$ 25.402,72	R\$ 8.826,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 906.023,04	R\$ 531.358,10
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 876.023,04	R\$ 501.358,10
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 876.023,04	R\$ 501.358,10
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 876.023,04	R\$ 501.358,10
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A6.49.8B.68.43.0E.A2.F5.03.EA.AF.54.ED.0A.32.4B.A4.82.02-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 7 de 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.834.237/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 797.904,00	R\$ 1.193.793,80
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 797.904,00	R\$ 1.193.793,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (96.046,88)	R\$ (145.558,76)
(-) (-) ISSQN RETIDO		R\$ (482,04)	R\$ (1.779,87)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (95.564,84)	R\$ (143.778,89)
(-) CUSTOS		R\$ (97.231,76)	R\$ (0,00)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (97.231,76)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 604.625,36	R\$ 1.048.235,04
LUCRO BRUTO		R\$ 604.625,36	R\$ 1.048.235,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (448.203,30)	R\$ (964.747,86)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (448.203,30)	R\$ (538.686,68)
(-) CONSULTORIA E ASSESSORIA		R\$ (450,00)	R\$ (63.145,74)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (70,00)	R\$ (4.882,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (50.594,03)	R\$ (54.373,83)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (5.163,83)	R\$ (3.998,39)
(-) CIEE PR - PROGRAMA ESTAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.827,48)
(-) FÉRIAS		R\$ (13.094,85)	R\$ (6.023,88)
(-) FGTS		R\$ (7.358,67)	R\$ (4.476,43)
INSS		R\$ 0,00	R\$ 150,45
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (87.569,46)	R\$ (96.000,00)
(-) PLANO DE SAUDE / EXAMES		R\$ (100,00)	R\$ (50,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (632,96)	R\$ (408,75)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (30.000,00)	R\$ (30.690,00)
(-) ASSOCIACAO COMERCIAL		R\$ (429,30)	R\$ (923,20)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (441,00)	R\$ (4.630,80)
(-) CONSERVACAO E MANUTENCAO		R\$ (8.943,40)	R\$ (5.987,81)
(-) COPA COZINHA E REFEITORIO		R\$ (388,20)	R\$ (4.983,08)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (164,32)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (12.120,39)	R\$ (13.683,64)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (689,26)	R\$ (917,16)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (903,84)	R\$ (670,85)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (122,77)	R\$ (738,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A6.49.8B.68.43.0E.A2.F5.03.EA.AF.54.ED.0A.32.4B.A4.82.02-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

[Handwritten signatures and marks]



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.834.237/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORARIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (43.000,00)	R\$ (8.000,00)
(-) HONORARIOS CONTÁBEIS		R\$ (14.217,00)	R\$ (13.800,00)
(-) LOCAÇÃO E ALUGUEL DE		R\$ (26.804,50)	R\$ (25.830,00)
MAQUINAS			
(-) MATERIAL DE CONSUMO E		R\$ (913,58)	R\$ (4.723,98)
LIMPEZA			
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (2.914,33)	R\$ (10.413,26)
(-) MONITORAMENTO E		R\$ (1.930,56)	R\$ (1.920,00)
SEGURANÇA			
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (74.241,00)	R\$ (29.884,34)
(-) SEGUROS		R\$ (755,85)	R\$ (1.031,46)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (5.177,00)	R\$ (70,00)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (4.395,70)	R\$ (3.208,77)
(-) COMBUSTÍVEIS		R\$ (11.635,15)	R\$ (37.964,34)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.125,87)	R\$ (4.981,06)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (9.040,16)	R\$ (10.617,03)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (15.751,92)	R\$ (17.918,01)
(-) PEDAGIOS		R\$ (5.065,86)	R\$ (1.116,13)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (5.852,88)	R\$ (4.705,74)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (52.426,14)
(-) IPTU E TAXAS PREFEITURA		R\$ (1.080,79)	R\$ (1.331,88)
(-) IPVA		R\$ (1.525,26)	R\$ (1.274,58)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (335,59)	R\$ (1.247,70)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (65,97)	R\$ (227,40)
MULTAS DE MORA		R\$ (1.908,64)	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS SOBRE		R\$ (1.393,73)	R\$ (4.569,78)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (426.061,18)
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO		R\$ (0,00)	R\$ (423.536,18)
LIQUIDADOS			
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.525,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.676,51)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.328,64)
(-) BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (1.338,75)
(-) CONSELHOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.009,12)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.893,23	R\$ 2.189,86
RECEITAS DE APLICAÇÕES		R\$ 1.547,52	R\$ 1.648,23
FINANCEIRAS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A6.49.8B.68.43.0E.A2.F5.03.EA.AF.54.ED.0A.32.4B.A4.82.02-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.834.237/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS 2020		R\$ 0,00	R\$ 257,51
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 10,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 345,71	R\$ 274,12
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (868,43)	R\$ (1.916,87)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (555,96)	R\$ (1.909,17)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (312,47)	R\$ (7,70)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ 20.330,70	R\$ (3.748,60)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ 20.330,70	R\$ (3.748,60)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 177.777,56	R\$ 75.335,06
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 177.777,56	R\$ 75.335,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A6.49.8B.68.43.0E.A2.F5.03.EA.AF.54.ED.0A.32.4B.A4.82.02-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA cadastrada no CNPJ sob o número 17.834.237/0001-70, constituída em 19/03/2013, tributada pelo Simples Nacional com apuração, com ramo de atividade TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. Com sede no município de BARRAÇÃO, na RUAREPUBLICA ARGENTINA, nº 508, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/2012: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/2012, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.



6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

A Empresa, por seu porte e forma de administração não possui levantamento de possíveis provisões de ativos e passivos contingentes, uma vez que não está envolvida em nenhuma disputa judicial que possa determinar um ganho ou prejuízo futuro.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a ITG 1000. Diante do exposto, o faturamento anual do exercício totalizou R\$ 1.193.793,80 e o resultado líquido finalizou com lucro de R\$ 75.335,06.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando o: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

10. ESTOQUES

A empresa é única e exclusivamente prestadora de serviços, por esse motivo, não se fala em gestão de estoques.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o immobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Desta forma, para apuração do resultado do Exercício utilizou-se a seguinte metodologia de cálculo:



Bem	Valor Aquisição	Percentual	Valor Depreciação
Máquinas e Equip.	R\$ 19.171,26	10%	R\$ 1.971,07
Móveis e Utens.	R\$ 7.494,40	10%	R\$ 792,00
Veículos	R\$ 49.550,00	20%	R\$ 9.900,00
Equip. de Informática	R\$ 9.717,56	20%	R\$ 1020,57
Benfeitorias de terc.	R\$ 118.600,65	Não Depreciou	

Cálculo proporcional aos meses efetivamente utilizados na atividade da empresa.

13. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME –Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; oua entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

14. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, conforme consta no Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado é composto por recursos que foram integralizados em Moeda Corrente Nacional da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
Araci Aparecida Henrichs	25.200	R\$ 25.200,00	84%
Joarez de Lima Henrichs	4.800	R\$ 4.800,00	16%
Totais	30.000	R\$ 30.000,00	100%

15. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Para enfrentar a crise instalada pela pandemia a empresa optou em buscar recursos de terceiros da seguinte forma:

- Empréstimo PRONAMPE junto ao Sicoob Vale Sul no valor de R\$100.000,00 que irá iniciar o pagamento em Abril/2021.

Os valores deste empréstimo estão devidamente divididos ente passivo Circulante e Passivo Não Circulante, enquanto a provisão dos encargos não foi efetuada devido ao mesmo não ter parcela fixa.

16. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Empresa:
CNPJ:

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
17.834.237/0001-70

Folha:
Número livro:



A partir do resultado apresentado no item 8 desta nota explicativa, bem como os saldos anteriores de lucros acumulados, os sócios deliberaram pela distribuição de lucros no montante de R\$ 450.000,00, sendo:

SÓCIO	VALOR DISTRIBUÍDO R\$	%
Araci Aparecida Henrichs	225.000,00	50
Joarez de Lima Henrichs	225.000,00	50
TOTAIS	450.000,00	100%

17. IMPACTOS DA COVID-19 NO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

A partir dos cuidados sanitários exigidos e devido à postura adotada pela Empresa para garantir a continuidade de suas atividades, houve significativa redução do número de clientes nos ambientes internos, porém buscamos atender nossos clientes de maneira personalizada e *in loco*, o que permitiu, diante de uma perspectiva negativa, aumento no volume do faturamento anual em 49,62% no ano de 2020.

JOAREZ LIMA HENRICHS: 38575299972
ACT-Safeweb: 12/04/2021 17:46:56 -
03:00

JOAREZ DE LIMA HENRICHS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 385.752.999-72

CARLOS VANDERLEY
PORFIRIO: 01856548945
945
Assinado de forma digital por
CARLOS VANDERLEY
PORFIRIO: 01856548945
Dados: 2021.04.12 14:39:29
-03'00'

CARLOS VANDERLEY PORFIRIO
CONTADOR- SC02004701
CPF: 018.565.489-45



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BARRACÃO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

convicta treinamentos ltda me

CNPJ: 17.834.237/0001-70

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BARRACÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

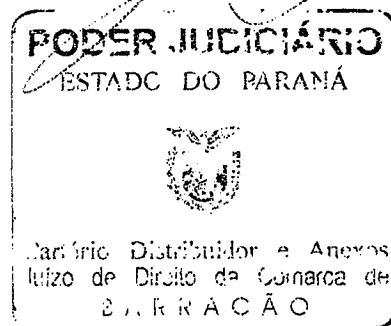
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

BARRACÃO, 16 de Março de 2021

LEONARDO JACQUES LÍPPI
EMPREGADO JURAMENTADO



TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO

Rua Sete de Setembro, 344 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
Fone: (49) 3644-1390 - E-mail: cartorio@gilmar.com.br
Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e deu fé.

EM Test. de Dionísio Cerqueira, quinta-feira, 22 de abril de 2021.

Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada
Rosemaria dos Santos - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 4,02 + R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,84 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GCL68954-RCSY)

"Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

GILMAR SCHREINER PEREIRA
REGISTRADOR E TABELIÃO
CRAIDES DO PRADO PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
ROSEMARIA DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO

16/03/2021 11:43 Página 1 de 1

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador T.JPR: CACB.4590.86.JFGJ.22





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2105992200		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207705449		CNPJ 17.834.237/0001-70		Data de Ato Constitutivo 19/03/2013	
Início de Atividade 01/04/2013					
Endereço Completo Rua REPUBLICA ARGENTINA, Nº 508, SALA, CENTRO - Barracão/PR - CEP 85700-000					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, LOCAÇÃO DE SOFTWARES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome					
JOAREZ LIMA HENRICH		385.752.999-72	R\$ 4.800,00	Sócio	S
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ARACI APARECIDA HENRICH		712.793.349-91	R\$ 25.200,00	Sócio	N
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome					
JOAREZ LIMA HENRICH		385.752.999-72			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação
Data					
28/02/2020		20200273477	002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS
Observações: PROTOCOLO: 182397033/182001105/ 182001091 VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BARRAÇÃO AUTOS:0005621-39.2016.8.16.0052 PROCEDER A ANOTAÇÃO DO BLOQUEIO MARLEI INES ZIMMER VOLKWEIS (CPF: 014.501.929-20), MIGUEL ALVARO VOLKWEIS (CPF: 656.218.329-49), JOAREZ LIMA HENRICH (CPF: 385.752.999-72) E MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO (CNPJ: 75.66.131/0001-01). 27/04/2018					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2021, às 09:47:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DVHMKGR.



PRC2105992200

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO VI
Envelope 2: Habilitação

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.834.237/0001-70, com sede na Rua República Argentina Nº 508, centro na Cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **JOAREZ LIMA HENRICHES**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 2.337.141-3 SSP/PR e CPF nº 385.752.999-72, cuja função é SOCIO ADMINISTRADOR, com endereço residencial na Rua Goiás, Nº 108, no Município de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, Celular (49)99968-0064.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar



responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

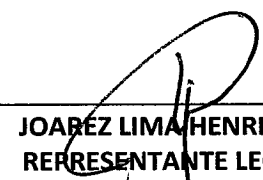
1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.



8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Barracão, 24 de maio de 2021.


JOAREZ LIMA HENRICHS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 385.752.999-72
RG 2.337.141-3

17.834.237/0001-70
CONVICTA
TREINAMENTOS LTDA.
Rua República Argentina, 508
Centro - 85700-000
Barracão - Paraná



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.834.237/0001-70, com sede na Rua República Argentina Nº 508, centro na Cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **JOAREZ LIMA HENRICHES**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 2.337.141-3 SSP/PR e CPF nº 385.752.999-72, cuja função é SOCIO ADMINISTRADOR, com endereço residencial na Rua Goiás, Nº 108, no Município de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, Celular (49)99968-0064.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

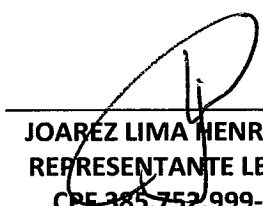
1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.



Por ser expressão da verdade, eu JOAREZ LIMA HENRICHES, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Barracão, 24 de maio de 2021.


JOAREZ LIMA HENRICHES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 385.752.999-72
RG 2.337.141-3

17.834.237/0001-70
CONVICTA
TREINAMENTOS LTDA.
Rua República Argentina, 508
Centro - 85700-000
Barracão - Paraná



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.834.237/0001-70, por intermédio de seu representante legal Sr. JOAREZ LIMA HENRIEHS, portador da CI/RG 2.337.141-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF 385.752.999-72, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório na modalidade PREGÃO sob 089/2021, que o profissional MICHEL CASANOVA, CREA SC-2S11S09326/D, Visto nº 186805 detentor dos atestados de responsabilidade técnica será o Responsável Técnico que emitirá o Laudo de Valor de Terra Nua, caso empresa logre vencer presente]licitação.

Barracão, 24 de maio de 2021.


JOAREZ LIMA HENRICHS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 385.752.999-72
RG 2.337.141-3

17.834.237/0001-70
CONVICTA
TREINAMENTOS LTDA.
Rua República Argentina, 508
Centro - 85700-000
Barracão - Paraná

PREGÃO Nº. 089/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 26/05/2021 – 08h30min

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.834.237/0001-70

ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA ARGENTINA – 508

BARRACÃO/PR.

TELEFONE: (49)3644-1756

EMAIL: convictatreinamentos@gmail.com



Equiplano

Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fomecedores

Pregão 89/2021



Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INF

Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO		Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Fornecedor	2943162	CONVICTA TREINAMENTOS LTDA	ITR+	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.200,00			
1	1.190,00			
2	1.180,00			
3	1.170,00			
4	1.160,00			
Fornecedor	2939480	CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA	CMM/CMM	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.199,00			
1	1.185,00			
2	1.175,00			

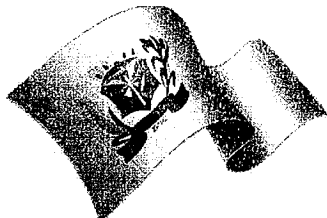
DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETO WULFF
Membro

EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Membro

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
Cláudia Frigeri

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

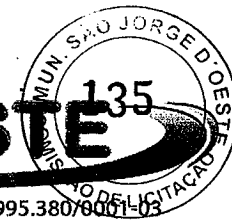


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-05

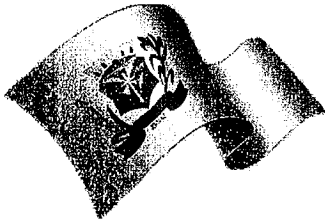


ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 089/2021.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2021, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF Nº 620.263.249-49, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: “Menor preço por item”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que, encaminharam os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, 02 (duas) proponentes, sendo elas: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA com a presença da Senhora **Cristiane Carla Weinfortner**, inscrita no CPF Nº 043.036.429-67; CONVICTA TREINAMENTOS LTDA com a presença da Senhora **Regina May Tormes**, inscrita no CPF Nº 081.832.669-75. Em seguida o pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo assim, o credenciamento dos mesmos. Dando continuidade o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, a qual não foi encontrada registro das participantes, conforme comprovantes anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise das declarações de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame das empresas, estando às mesmas de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas de preços que foi rubricada e lida em voz alta. As propostas foram entregues em meio físico e magnético. Feito análise das mesmas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que estão de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita as propostas, a seguir foram inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionada as propostas, o pregoeiro deu início à sessão de lances com as propostas recebidas do item constante do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa classificada em primeiro lugar, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA								
Item		Produto/Serviço		Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		ITR+	MES	12,00	1.160,00	13.920,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

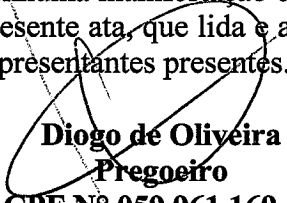
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

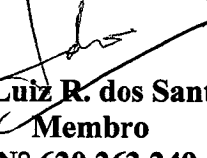


		- ITR					
Valor total R\$.....							13.920,00

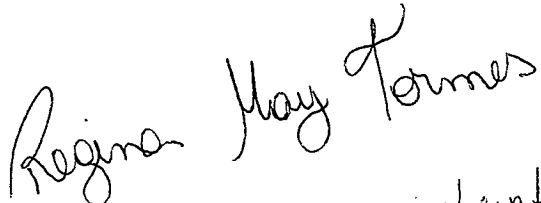
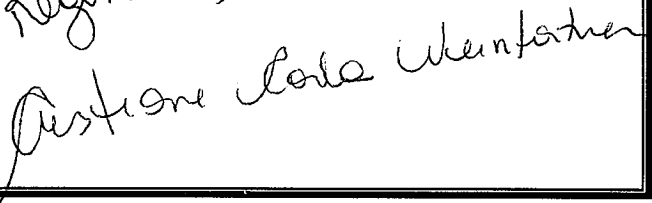
Na última fase, procedemos à abertura do envelope nº 02, documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representantes. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando à mesma devidamente **HABILITADA**. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representantes presentes.

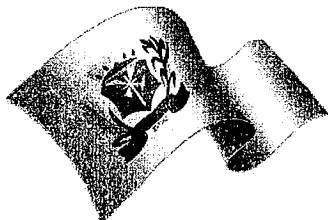

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF Nº 059.961.169-36


Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF Nº 032.441.619-95


Edso Luiz R. dos Santos
Membro
CPF Nº 620.263.249-49





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

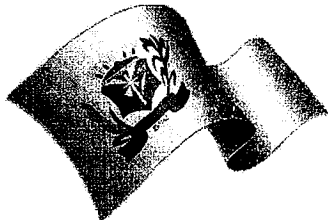
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA								
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	ITR+	MES	12,00	1.160,00	13.920,00	
Valor total R\$.....							13.920,00	

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 26 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

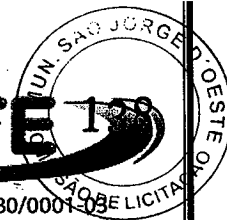


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08

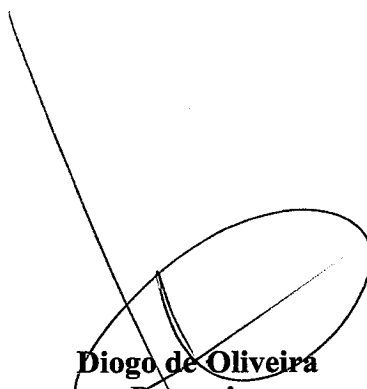


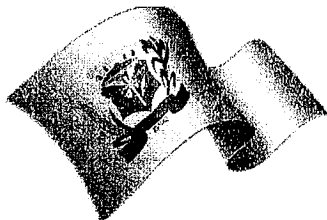
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/05/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 089/2021**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA	01	13.920,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 27/05/2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CASAS

VENDE-SE

JEAN IMÓVEIS VENDE LINDA CASA DE ESQUINA - Próximo a nova rodoviária. Casa de esquina com suíte mais um quarto com 65,96 m² por apenas 235 mil. Estrutura para garagem aumentando em 12 m² a área total da casa. Suíte mais um quarto. Banheiro social. Cozinha e sala. Lavanderia fechada. Laje, porcelanato e gesso. Muroada com espera para grades. Sobra de terreno nos fundos. **NÃO PERCA ESSA GRANDE OPORTUNIDADE DE MORAR BEM!** Local com grande índice de valorização, próximo a nova rodoviária e Ambev. Fone: (46)99916-5551 **MARCIA ROMANO.**

JEAN IMÓVEIS VENDE CASA - Excelente oportunidade! Apenas uma unidade disponível. Casa com 90m², localizada no Bairro Aeroporto em Francisco Beltrão. **CARACTERÍSTICAS:** Acabamento de primeira. 7 Entradas de energia e água individuais; 7 Revestimento do piso em porcelanato; 7 Forro em gesso; 7 Laje em todos os cômodos; 7 Pé direito da Sala de Estar elevado; 7 Arquitetura moderna; 7 Residência murada em seus entornos; 7 Sobra de terreno nos fundos para execução de piscina e edícula. **AMBIENTES:** Sala de Estar / jantar; Cozinha; Dormitório; Suíte; 02 Banheiros; Lavanderia; Garagem. Entre em contato pelo fone (46)99926-0836.

DIVERSOS

VENDE-SE

KIT ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CELULAR (bancada) - Mais informações Whats (46) 99933-7767

EMPREGOS

CONTRATA-SE

REPRESENTANTE COMERCIAL com experiência para atender supermercados no sudoeste PR somente com firma de representação ativa currículo; vendas@trams.com.br

VAGA PARA PÓS VENDAS: Sexo feminino. Realiza contato via telefone à clientes, verifica a qualidade dos produtos ou serviços prestados com objetivo de estreitar o relacionamento e desenvolver ações de melhorias. Enviar currículo para: controladoria@agilmedicamentos.com.br F(46) 3523-6613 ou 46 98809-0621

INTERIOR

VENDE-SE

VENDE-SE CHACARAS - Na beira do rio marreacas, excelente localização, valor de 40.000,00. Entrada e parcelas fixa. Chamar no whats para envio de fotos. Whats: (46) 99928-9420.

SÍTIO 58.025 MTS, 2,3 Alq. casa nova mad, 02 adegas, rica em água, planta 1,5 Alq. 20km de Fco Beltrão 3,5 do Asfalto. R\$430.000 Obs: Ac casa menor valor Beltrão ou carro. CRECI.28.180 Cont 46 99974-3482 /99973-1600

CHACARA - 6.050 MTS (1/4a) Arborizada, div. Com Sanga, água de fonte, padrão de luz,

20Km de Fco Beltrão 2 Km do Asfalto, loc.Linha Osvaldo Cruz. R\$ 138 mil. Obs:sem benfeitoria, aceito carro e camionete de meu interesse (46) 99973-1600

NOTÁVEL IMÓVEIS VENDE LINDA CHACARA de 3.000 m2 no São Marcos contendo casa boa, galinheiro, chiqueiro e barracão, várias frutíferas, horte em estufa, mais área de lavoura e pastagem. Propriedade toda cercada e a cerca de 70 metros do novo contorno. -Valor: R\$ 375.000,00. Agende uma visita ou contate um dos nossos corretores. Fone e Watts 99979-2149, 99921-1001 ou 98405-5363.

SÍTIO a 8 km da área urbana, localizado a 5 km da comunidade do Rio Tuna, possui casa mista, poço artesiano, quatro adegas, dois rios, três cachoeiras, área para plantio e criação de gado, duas terraplanagens de 150 metros cada, prontas para construção. Terreno na parte alta possui vista panorâmica para a cidade, com excelente aguada, bosque para área de camping, local próprio para lazer, turismo/condomínio rural ou hotelaria. Contato somente via WhatsApp (46) 99975-1383.

CHACARA 9380m dentro do perímetro urbano na adolpho laranzei - enaes marques. E plana, tem água, luz se quiser colocar o padrão. Várias árvores com frutas e plantações. Entre em contato no 46 99938-5617

VENDO 7 ALQUEIRES DE TERRA no município de Espigão Alto do Iguaçu, na comunidade Bom Princípio, sendo que dos 7 alqueires de terra, 6 alqueires são para plantio. No valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), podendo ser uma entrada e o restante do valor em 2 anos. Aceita proposta sobre a venda da terra, mas é só venda, não é permuta. Interessados ligar para Jean Machado, 46 99922563, CRECI-F 30445.

OPORTUNIDADES

TÁ QUERENDO TROCAR SEU CELULAR? Na Ahau você pode dar o seu usado como parte do pagamento! Chama a gente! Instagram: Ahaucompany. WhatsApp (46) 991309-109 Thiago Scheid (46) 99984-5646 Ana Beatriz Basso

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE

SALA COMERCIAL de 100m², ótima localização e ponto comercial. Na Av. Luiz A. Faedo em frente a imobiliária Pioneira. Tratar (46) 99922-9432.

SALA COMERCIAL de 100m², ótima localização e ponto comercial. Na Av. Luiz A. Faedo em frente a imobiliária Pioneira. Tratar (46) 99922-9432.

SALA COMERCIAL de 220 m², localizada na Av. Luiz A. Faedo em frente a Paraná Tintas. Sala de fundos. Preço Especial. Tratar (46) 99922-9432

QUITINETES

ALUGA-SE

QUITINETE - 1 qto, sala, coz, wc, lavanderia, R Bolívia, nº 1010. F (46) 99978-7289/3523-2296

QUITINETE - nos fundos toda em alvenaria sendo 2 quartos, 1 cozinha, wc, área, Rua Elias Scalco 877, Miniguau, na escadaria do Mano Manfro 1. R\$ 500,00 + água e a taxa da Sanepar, luz tem relógio separado, se precisar de internet custa R\$ 40,00. Falar com Sérgio 99974-3445

SOBRADOS

ALUGA-SE

SOBRADO - Na rua Santa Marta bairro Cristo Rei, 1 suíte+quarto, sala cozinha e lavanderia. Não aceita animais. Fone: (46)99923-5765

VENDE-SE

NOTÁVEL IMÓVEIS VENDE LINDO SOBRADO no Bairro Jardim Floresta, muito próximo à escola, Mercado; bairro muito tranquilo. Valor: APENAS R\$ 195.000,00. Agende uma visita ou contate um dos nossos corretores e venha conferir. Fone e Watts 99979-2149, 99921-1001 ou 98405-5363.

JEAN IMÓVEIS VENDE SOBRADO EM CONSTRUÇÃO - Sobrado em fase de construção 72m² área construída apenas 225 mil. ACABAMENTO: Gesso, porcelanato, laminado nos quartos, localizado na rua Henrique Croda, bairro Padre Uirico. Iteamento Lago das Torres, próximo ao UPA 24 horas. Contato (46) 9 9926-8015.

JEAN IMÓVEIS VENDE SOBRADO EM CONSTRUÇÃO - Sobrado em fase de construção com aprox. 92 m² de área construída. Valor: R\$ 255 mil condições: Aceita veículo no negócio. ACABAMENTO: Gesso, porcelanato, laminado nos quartos, localizado na rua Henrique Croda, bairro Padre Uirico, Iteamento Lago das Torres, próximo ao UPA 24 horas. Contato (46) 9 9926-8015

TERRENOS

VENDE-SE

JEAN IMÓVEIS VENDE EXCELENTE TERRENO - No loteamento Marchionni valor de desapego. Terreno plano, pronto para construir. 12 de frente por 25, total 300 metros quadrados. Excelente localização. Local de alta valorização. APE- NAS R\$ 97 MIL.FONE: (46) 99926-0836.

VENDO TERRENO 1.032m², na área central de Francisco Beltrão, a duas quadras do colégio Glória. R\$ 2.200.000,00. Entrar em contato pelo telefone (46)99120-0666

LOTE - 20x40, 800m², c/ escritura, Alagado do Chopim, arborizado, água encanada, luz, próximo ao lago. R\$ 83 mil aceito carro e camionete de meu interesse. F(46) 99973-1600

RELACIONAMENTOS

TRANSEX NOVIDADE! Primeira vez na cidade, morena de tirar o folego, completa. Para homens de bom gosto, disposta a realizar seus desejos mais ocultos. Atendimento com local discreto, antecedência de 30 minutos. Whats (41) 99834-1995 (falar que viu meu anúncio no jornal)

ACOMPANHANTE loira linda e safada atendendo Realeza, Planalto e Capanema. Só nos motéis chamar no whatsapp (46)98421-9274

TOM HOTEL E MOTEL - Bar com piscina para eventos. Todos os quartos com ar condicionado e garagem privativa com portão. Com total segurança e discrição a mais de 10 anos. Contamos com anúncio no site www.mercadotombini.com.br - Contato (46) 99921-6348 wats.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA, COM APLICAÇÃO DE EXPLOSIVO (DINAMITE), NATERAPLENAGEM DA EMPRESA PIRACANJUBA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ACOPLADO COM ROMPEDOR DE ROCHA PARA DESMORTE DE ROCHA NA TERAPLENAGEM DA EMPRESA PIRACANJUBA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
F C ZYDES & CIA LTDA	01	122.403,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de maio de 2021.
Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA, COM APLICAÇÃO DE EXPLOSIVO (DINAMITE), NATERAPLENAGEM DA EMPRESA PIRACANJUBA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ACOPLADO COM ROMPEDOR DE ROCHA PARA DESMORTE DE ROCHA NA TERAPLENAGEM DA EMPRESA PIRACANJUBA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, inc. VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
F C ZYDES & CIA LTDA	01	122.403,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 25/05/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA
AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PARA SEREM UTILIZADAS NOS DIVERSOS PREDIÇOS PÚBLICOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
JEANSON IVAN PAREZ PITY SPORTS	01	11.970,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 27 de maio de 2021.
Diogo de Oliveira

Classificados/Atos Oficiais

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/05/2021

Senhora Prefeita,

Até o presente, enviamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 093/2021, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame às empresas proponentes classificadas em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PARA SEREM UTILIZADAS NOS DIVERSOS PREDIÇOS PÚBLICOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, inc. VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
JEANSON IVAN PAREZ PITY SPORTS	01	11.970,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 27/05/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVIOS DE BEBES PARA PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ALGUSTO HENRIQUE ALVES ME	01	1.240,00
GLACI FERNANDA CRICHEYIA DE CARRAS & CIA LTDA	02	1.240,00

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ALGUSTO HENRIQUE ALVES ME	01	1.240,00
GLACI FERNANDA CRICHEYIA DE CARRAS & CIA LTDA	02	1.240,00

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ALGUSTO HENRIQUE ALVES ME	01	1.240,00
GLACI FERNANDA CRICHEYIA DE CARRAS & CIA LTDA	02	1.240,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 27 de maio de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/05/2021

Senhora Prefeita
Até o presente, enviamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 091/2021, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame às empresas proponentes classificadas em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,
Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVIOS DE BEBES PARA PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, inc. VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ALGUSTO HENRIQUE ALVES ME	01	1.240,00
GLACI FERNANDA CRICHEYIA DE CARRAS & CIA LTDA	02	1.240,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 27/05/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ACESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CONECTA TREINAMENTOS LTDA	01	11.970,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 26 de maio de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ACESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, inc. VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CONECTA TREINAMENTOS LTDA	01	11.970,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 27/05/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3.399/2021

Suspende o atendimento ao público nos órgãos públicos municipais do município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e dando cumprimento ao art. 133 da mesma norma, e

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO o expressivo aumento nos últimos dias de casos positivos, de internamento hospitalar e atendimentos de sintomáticos respiratórios nas unidades de saúde do Município, bem como nos hospitais da região;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, até o dia 11 de junho de 2021, o atendimento externo (ao público) em todos os órgãos públicos municipais, incluindo a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e CRAS.

Parágrafo Único - A suspensão de que trata o caput deste artigo não se aplica às unidades de saúde, as quais deverão funcionar obedecendo rigorosamente as determinações da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e do Ministério da Saúde, com atendimento exclusivamente aos casos de urgência e emergência.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação até o dia 11 de junho de 2021, revogadas as disposições contrárias, podendo sua vigência ser prorrogada.

São Jorge D'Oeste, 31 de maio de 2021, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod362929

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA	01	13.920,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 26 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA	01	13.920,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 27/05/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod362922

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	01 ao 010	28.077,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 26 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	01 ao 010	28.077,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 27/05/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod362973

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS DE BEBÊS PARA PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço total R\$
1	2	Fralda descartável infantil com filme de polietileno, polpa de celulose, poliacrilato de sódio, mistura de polipropileno, elásticos, adesivos termoplásticos, faixa de ajuste frontal. Tamanho P. Pct. c/12 unid.	phantler	PCT	100,00	8,60 860,00
1	4	Paras de Malas p/ recém nascido, material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno. Nas Cores: branco, amarelo e verde.	casulinha	PAR	100,00	1,90 190,00
1	6	Sabonete para bebê, com glicerina, ph neutro, hipolalérgico, em barra de 90g.	123 baby	UN	100,00	2,60 260,00
Valor total R\$:						1.310,00
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço total R\$
1	1	Banheira plástica infantil, fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com tampa para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 KG, nas cores, branco.	NINASREY	UN	50,00	24,80 1.240,00
1	5	Pijama completo manga longa para recém-nascido-100% Algodão. Tamanho P. nas cores: branco, amarelo e verde claro	ALU	UN	100,00	13,30 1.330,00
1	7	Tecido flanelado nas cores branco com estampas infantis, 100% algodão, com barras, medidas mínimas: 1,20x 0,80 cm	INCONFRAL	UN	150,00	9,05 1.357,50
Valor total R\$:						3.927,50
VENDOLINO HENZ						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço total R\$
1	3	Macacão com Capuz Forrado 100% plush, forro do capuz 100% algodão, nas cores: branco, amarelo e verde claro. Tamanho P.	PINGO DOCE	UN	50,00	36,55 1.827,50
1	8	Toalha de banho tecido felpudo confeccionado em 100% algodão com capuz, nas cores: branca, amarela e verde.	INCOMFRAL	UN	50,00	20,40 1.020,00
Valor total R\$:						2.847,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná 27 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

SÃO JORGE D'OESTE-PARANÁ, 27/05/2021

Senhora Prefeita,

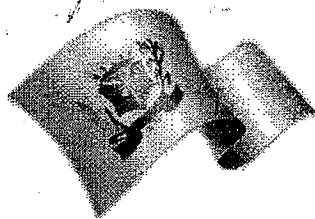
Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 091/2021, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame às empresas proponentes classificadas em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CONTRATO N° 58/2021

Licitação Pregão Presencial N° 89/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, estabelecida na cidade de Barracão/PR, RUA REPUBLICA ARGENTINA, 508 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n° **17.834.237/0001-70**, neste ato representada por seu representante legal, **JOAREZ LIMA HENRICHES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA GOIAS, 180 APARTAMENTO 01 - CEP: 85700-000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barracão/PR, portador do CPF: 385.752.999-72, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o n° 89/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR.**

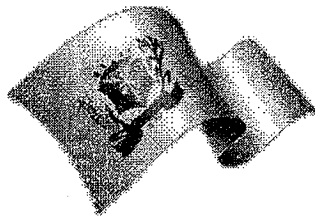
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001							
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	59789	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	ITR+	MES	12,00	1.160,00	13.920,00
TOTAL.....							13.920,00

Assinado digitalmente por
JOAREZ LIMA HENRICHES
38575299972

ACT-Safeweb02/06/2021 10:07:42 -03:00



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, (01/06/2022)** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses, (01/06/2022)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados mensalmente, conforme solicitação e requisição da Secretaria de Administração.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

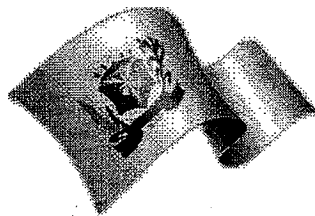
6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

Assinado digitalmente por
JOAREZ LIMA HENRICHES
38575299972

ACT-Safeweb02/08/2021 10:08:10 -03:00



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

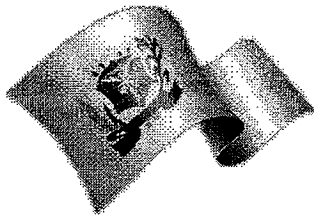
7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Assinado digitalmente por
JOAREZ LIMA HENRICHES
38575298972
ACT-Safeweb02/06/2021 10:09:52 -03:00



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

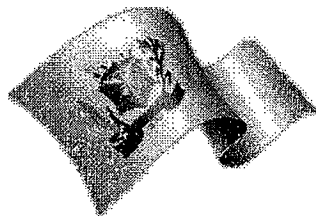
IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

Assinado digitalmente por
JOAREZ LIMA HENRICHES
38575299972

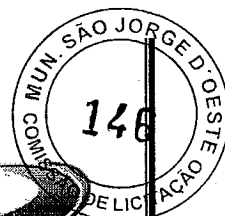
ACT-Safeweb02/06/2021 10:10:47 -03:00



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

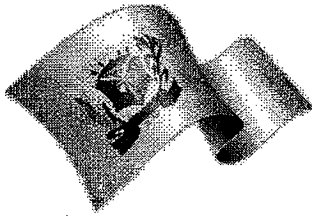
CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) **LEANDRO PAGLIARI JACOBS** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) **CARLOS ALBERTO SANTIN** da **Secretaria SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

Assinado digitalmente por
JOAREZ LIMA HENRICHES
38575299972
ACT-Safeweb02/06/2021 10:11:40 -03:00



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

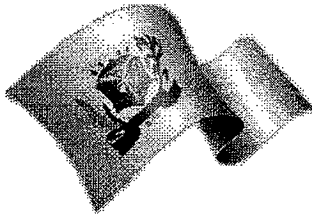
11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Assinado digitalmente por
JOAREZ LIMA HENRICH
3857529972
ACT-Safeweb02/06/2021 10:12:43 -03:00



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º. 89/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2021**.

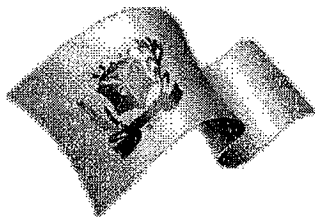
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,

Assinado digitalmente por
JOAREZ LIMA HENRICHES
38575299872

 7

ACT 5, setembro 2021 10:15:59 -03:00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 01/06/2021.

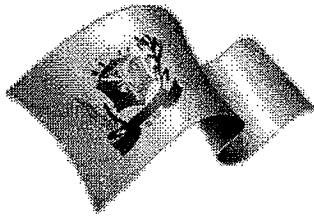
Assinado digitalmente por
JOAREZ LIMA HENRICHS
38575299972
ACT-Safeweb02/06/2021 10:16:07 -03:00

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
JOAREZ LIMA HENRICHS
CPF Nº. 385.752.999-72

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 58/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 01/06/2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

EMANOUELE TENSINI, matrícula funcional n.º 384-1, portadora do CPF n.º 079.108.349-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotado junto a Secretaria de Saúde, no período de 07 de junho de 2021 a 05 de junho de 2023, com base no art. 129 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

EDITAL 01/2021-CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 920, DE 07 DE ABRIL DE 2020

QUE DEFINE E DESCREVE O LIMITE DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR (PLANO DIRETOR)

LEILA DA ROCHA, Prefeita de Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, § 4º, inciso I, da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, visando assegurar a participação da população no processo de alteração do Plano Diretor Municipal, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, e de modo especial os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, nomeados pelo Decreto nº 3378/2021, para participarem da Audiência Pública de alteração do Plano Diretor Municipal - Lei nº 920, de 07 de abril de 2020, a ser realizada no dia 15 de junho de 2021, às 09:00hs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

A referida Audiência Pública objetiva a divulgação e o debate da proposta de ampliação do perímetro urbano da sede Anexo I-Mapa do Perímetro da Sede Urbana e o Anexo II - Memorial Descritivo do Perímetro da Sede Urbana, da Lei nº 920 de 07 de abril de 2020, será pública e aberta à participação de qualquer município.

Considerando que o momento atual demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da Covid19, a administração municipal informa que adotará as medidas sanitárias determinadas pelos órgãos competentes, estando a participação condicionada ao cumprimento das obrigações previstas no referido instrumento, que integra o presente edital como anexo.

Caso a situação da pandemia da Covid 19, não permita a realização da Audiência Pública de forma presencial, será realizada por meio de videoconferência, sendo que oportunamente será disponibilizado o link de acesso.

Mais informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração, Contabilidade e Finanças, ou pelo telefone (46) 3534-8056 das 8:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:30hs.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/06/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS, ANO FABRICAÇÃO 2021. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 16/06/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 01/06/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TOPO DE MORRO COM PEDRAS IRREGULARES PARA TRECHO LOCALIZADO NA LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 21/06/2021 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 21/06/2021 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br SÃO JORGE D'OESTE, 01/06/2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE

ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a)REGISTROS DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE HORAS MECÂNICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º23/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
14/2021	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	05.000.011/0001-95	1.200,00
15/2021	CLAUDIR JOSE CARNEIRO DA LUZ-ME	13.822.862/0001-41	6.580,00
16/2021	WILSON LUIZ PAGNUSSAT-ME	72.057.763/0001-80	5.899,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 02/03/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 56/2021 Processo Dispensa Nº. 18/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ nº. 18.279.039/0001-55
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SITUADO A RUA DELFINO DIAS DO PRADO, Nº 513, JARDIM MARIA LUIZA, CEP: 85819-650, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 18.279.039/0001-55, PARA FORNECIMENTO DE OXÍMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 30/07/2021
Prazo de vigência	até 30/07/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/06/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 57/2021 Processo Dispensa Nº. 19/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL- CNPJ nº. 82.291.311/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, SITUADO NA RUA SANTO ANTONIO, Nº 151, BAIRRO CRISTO REI, CEP 85802-000 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 82.291.311/0001-11, PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE INALAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 30/07/2021
Prazo de vigência	até 30/07/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/06/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 58/2021 Pregão Presencial Nº. 89/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONVICTA TREINAMENTOS LTDA- CNPJ nº. 17.834.237/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-ITR
Valor	R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 01/06/2022
Prazo de vigência	até 01/06/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/06/2021

Decreto nº. 3404/2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná ao 1º dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º anos de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 6º Termo Aditivo de Contrato.

PARTE: Município de Verê - PR e a empresa ATTITUDE AMBIENTAL LTDA.
ESPECIE: Contrato nº 98/2017 - Pregão Presencial nº 44/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde classe I, do Município de Verê.
ADITIVO DE PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 34.275,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 98/2017 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 21/05/2022 (vinte e um dias de maio de 2022).
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

DECRETO Nº 3.403/2021

Estabelece, em caráter excepcional e temporário, o "lockdown" como medida de contenção para enfrentamento do coronavírus no âmbito do município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e de outras providências.

A Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e dando cumprimento ao art. 133 da mesma norma, e

CONSIDERANDO o aumento da taxa de transmissão no município de São Jorge D'Oeste e na região, com a necessidade de imposição de medidas mais restritivas;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos, o aumento das internações em leitos da UTI e Enfermaria com picos de lotação tanto em leitos SUS quanto em leitos de hospitais particulares na região de ocorrência do COVID-19;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos de UTI tem se mantido em patamares elevadíssimos, atingindo frequentemente 100% (cem por cento) da ocupação, e o baixo número de unidades (leitos) disponíveis para o atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação do vírus, que demanda esforço conjunto do governo municipal e sociedade civil, respeitando as características locais;

CONSIDERANDO que o isolamento social se manteve em patamares baixos, com índices que impossibilitam a contenção do avanço da pandemia;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o índice de isolamento social, principalmente da faixa etária entre 10 (dez) e 70 (setenta) anos, em que se dá a maior incidência de casos de transmissão;

CONSIDERANDO que o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, na ADPF 672 MC-REF/DF, decidiu que os Municípios têm competência constitucional para estabelecer as medidas previstas neste Decreto, nos seguintes termos:

...por unanimidade, acordou confirmar a medida cautelar e, no mérito, julgar parcialmente procedente o pedido formulado na arguição de descumprimento de preceito fundamental, para assegurar a efetiva observância dos arts. 23, II e IV; 24, XII; 30, II e 193, todos da Constituição Federal na aplicação da Lei 13.979/2020 e dispositivos conexos, reconhecendo e assegurando o exercício da competência concernente dos Estados, Distrito Federal e Municípios, cada qual no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus respectivos territórios, para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras, sem prejuízo da competência geral do União para estabelecer medidas restritivas em todo o território nacional, caso entenda necessário, ressalvando-se, como feito na concessão da medida liminar, que a validade formal e material de cada ato normativo específico estadual, distrital ou municipal poderá ser analisada individualmente, nos termos do voto do Relator.

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem dadas e atualizadas as medidas de combate à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade e importância de se salvar vidas;

CONSIDERANDO a consulta à aprovação do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Sars-CoV-2 (COVID-19) no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, das medidas implementadas por meio deste decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o feriado municipal de 23 de novembro de 2021 para o dia 04 de junho de 2021.

Art. 2º Ficam instituídas medidas de "lockdown", de caráter temporário e excepcional, com o objetivo imediato de conter a transmissão e a disseminação do Coronavírus SARS-CoV-2, responsável pela pandemia de COVID-19.

§ 1º Considera-se "lockdown", para efeito deste Decreto, o protocolo de emergência destinado a prevenir a mobilidade de pessoas, mediante a restrição, o fechamento, bloqueio ou suspensão das atividades abaixo descritas e, assim, reduzir o risco iminente à vida provocado pelo Coronavírus SARS-CoV-2.

I. Clínicas veterinárias somente em casos de emergência, devidamente comprovados;

II. Postos de combustíveis, poderão funcionar exclusivamente para abastecimento, devendo permanecer fechadas as lojas de conveniência, devendo ser evitada a permanência no local após o abastecimento;

III. As farmácias deverão organizar-se entre si e somente 01 (uma) poderá atender em regime de plantão, por dia;

IV. As agências bancárias, cooperativas de crédito e lotéricas, poderão funcionar somente em autoatendimento (caixa eletrônico);

V. As indústrias de alimentos, embutidos e laticínios, poderão funcionar no dia 04 de junho de 2021, com a rigorosa observância das regras sanitárias, com 50% (cinquenta por cento) do quadro de funcionários efetivos;

VI. As cerealistas poderão funcionar no período do "lockdown", somente para o recebimento de grãos, observando todas as regras sanitárias;

VII. Distribuição em varejo de gás liquefeito de petróleo (GLP) para uso doméstico e industrial e água potável, poderá atender somente com entrega à domicílio;

VIII. As demais atividades não essenciais nos itens anteriores, deverão permanecer suspensas e fechadas;

IX. Excetuam-se as regras de fechamento, por sua natureza e essencialidade, os serviços de saúde, dentre eles os Postos de Saúde e Hospital;

§ 2º As medidas descritas no parágrafo anterior poderão ser suspensas ou prorrogadas de acordo com a análise técnica das autoridades sanitárias locais e por deliberação do Poder Executivo, ouvido o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Sars-CoV-2 (COVID-19).

Art. 3º Como forma de se conter as aglomerações, fica estabelecida durante o período de "lockdown", o toque de recolher entre as 20:00 horas às 05:00 horas.

§ 1º Fica excepcionada da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento em situações em que haja ocorrência de emergência;

§ 2º A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas que estejam autorizadas a funcionar;

Art. 4º No período de "lockdown", a que alude o art. 2º deste Decreto, fica proibida a comercialização (compra e venda) de qualquer tipo de bebida alcoólica neste município;

Art. 5º Fica proibido o encontro de pessoas, em qualquer horário, nas vias, praças, parques e logradouros públicos, inclusive para a prática de atividades esportivas (orientadas ou não) e reuniões de qualquer natureza, com qualquer número de participantes;

Art. 6º Ficam proibidos os eventos culturais e festivos de qualquer espécie em salões de festas, edifícios, chácaras, buffets, clubes e congêneres.

Art. 7º Como medida de se conter a transmissão do vírus e aglomerações, fica proibida a realização de eventos festivos e confraternizações em residências particulares ou a qualquer lugar para temporada;

Art. 8º Caberá a fiscalização à Vigilância Sanitária Municipal, auxiliada pela Polícia Militar, realizar os atos fiscalizatórios acerca do cumprimento das normas deste Decreto.

Parágrafo único. As autoridades públicas investidas do poder fiscalizatório devem pautar seus atos agindo sempre com equilíbrio, razoabilidade, com ênfase na educação e conscientização dos indivíduos quanto à necessidade de isolamento social.

Art. 9º O descumprimento das medidas deste Decreto acarretará: responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra administração pública em geral, sem prejuízo do disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal;

Art. 10 As forças policiais, agentes de fiscalização, e demais autoridades intensificarão a fiscalização dos estabelecimentos comerciais, das vias e logradouros públicos, estando autorizados, em caso de descumprimento, a procederem com o necessário para a cessação da situação de descumprimento das determinações contidas nesse Decreto, registrando, se necessário, a ocorrência policial com todas as consequências criminais do ato;

Art. 11 A inobservância de qualquer das regras estabelecidas pelo Município para enfrentamento da pandemia implica na aplicação imediata de multa no valor correspondente a:

a) Não uso de máscara de proteção facial..... R\$ 30,00 (trinta reais);

b) No caso de estabelecimentos comerciais em desconformidade com o estabelecido neste decreto..... R\$ 1.000,00 (um mil reais);

c) Em caso de reincidência o valor da multa a ser aplicada será o dobro dos valores definidos nas alíneas "a" e "b".

§ 1º Além da aplicação de multa estabelecida nas alíneas do caput, a autoridade

municipal poderá determinar a imediata interdição do estabelecimento e suspensão do alvará de funcionamento, pelo prazo de 07 (sete) dias.

§ 2º No caso de reincidência, a interdição do estabelecimento e suspensão do alvará de funcionamento será fixada pelo prazo de 14 (quatorze) dias, sem prejuízo da aplicação de multa estabelecida no caput, a cada nova reincidência;

§ 3º A multa de que trata este artigo será aplicada em face de pessoas físicas ou jurídicas.

§ 4º As sanções previstas neste artigo não excluem a aplicação de outras previstas na legislação municipal.

Art. 12 Deverá, a população em geral, permanecer com as medidas de prevenção da contaminação pelo coronavírus, em especial, através do distanciamento social, uso de máscara e higienização com álcool em gel.

Art. 13 As medidas estabelecidas neste decreto terão eficácia a partir das 20h00min do dia 02 de junho de 2021 até às 05h00min do dia 07 de junho de 2021.

Art. 14 Das 05:00 horas do dia 07 de junho de 2021 até às 18:00 horas do dia 11 de junho de 2021, o horário de funcionamento do comércio em geral, será das 08:00 horas até às 18:00 horas, podendo a modalidade delivery estender-se até as 20:00 horas.

Art. 15 Fica restrito o acesso ao Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, no período compreendido entre as 18:00 horas do dia 02 do junho de 2021 até às 05:00 horas do dia 07 de junho de 2021.

§ 1º A restrição de que se refere o caput deste artigo não se aplica aos proprietários de imóveis naquela localidade;

§ 2º Ficam proibidas hospedagens em pousadas, áreas de camping e em estabelecimento de hospedagem transitoria, inclusive, na modalidade de aluguel por temporada, durante o período estabelecido no caput deste artigo.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e conflitantes.

Pago Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Rua: Francisco de Paula, s/nº - Fone: 051-3333-3333 - E-mail: pmpe@pep.dto.pr.gov.br
Site: www.pep.dto.pr.gov.br - CEP: 85.666-000

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.
OBJETO: Alterar o valor contratual de Lito do óleo diesel S10.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: FERRARI E WEILER COMBUSTÍVEIS LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2020 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 98/2020.

VALOR ORIGINAL: R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo).
VALOR COM O ADITIVO: R\$ 4,2156 (quatro reais e vinte e um centavos).

BASE LEGAL: Art. 57 do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/06/2021.

EDSON LUZ BAGETTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020
OBJETO: Alterar o valor contratual de Lito do óleo diesel comum.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2020 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 97/2020.

VALOR ORIGINAL: R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos).

BASE LEGAL: Art. 57 do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/06/2021.

EDSON LUZ BAGETTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2017
OBJETO: Alterar o valor contratual de Lito do óleo diesel.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 71/2017 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 236/2017.

VALOR ORIGINAL: R\$ 4,19 (quatro reais e dezasseis centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Art. 57 do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/06/2021.

EDSON LUZ BAGETTI

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ: 00.333.878/0001-86 - Fone/Fax (0XX46) 3524-3335
Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE: ALERGIA E IMUNOLOGIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, GERIATRIA, CIRURGIA VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E METABOLISMO, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINO-LARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REUMATOLOGIA, UROLOGIA, BEM COMO, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS ESPECIALIDADES DE BUCO-MAXILO-FACIAL, PACIENTES ESPECIAIS E ENDODONTIA, as quais serão realizadas no âmbito da ARSS para atendimento ambulatorial aos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, com início em 01/06/2021 e término em 30/08/2021.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA

PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 094/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA LV LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE: ALERGIA E IMUNOLOGIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, GERIATRIA, CIRURGIA VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E METABOLISMO, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINO-LARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REUMATOLOGIA, UROLOGIA, BEM COMO, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS ESPECIALIDADES DE BUCO-MAXILO-FACIAL, PACIENTES ESPECIAIS E ENDODONTIA, as quais serão realizadas no âmbito da ARSS para atendimento ambulatorial aos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, com início em 01 de maio de 2021 e término em 01/11/2021.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA

PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 091/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.

Contratada: CRISTALINK CLÍNICA MÉDICA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA para prestação de serviços na área oftalmológica, para realização de cirurgias de Cataratas com faco-emulsificação e cirurgias de Pterígio, para atender a demanda de pacientes da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, de forma parcelada, pelo período de 12 meses.

Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10 de junho de 2021 e término em 09 de junho de 2022.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA

PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 092/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
Contratada: RODRIGO DOS PASSOS E CIA LTDA - ME
Objeto: Redesenho do objeto do contrato de prestação de serviço, acrescendo os itens: 45.39 - SARS-COV-2 Detecção por PCR (Teste 03/04/2020 COVID-19); 45.40 - DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG e IGM POR IMUNOFLUORESCÊNCIA (Teste Rápido COVID-19).
Francisco Beltrão, 01 de junho de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
PRESIDENTE/ARSS

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Toma-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	JEAN MARCOS NONATO	12.000,00
02	FUMIARA UNIBO	1.658,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 13.658,00

Francisco Beltrão/PR, 31 de maio de 2021

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
PRESIDENTE/ARSS

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
PRESIDENTE DA ARSS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 4.808, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2021, com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 4.775 de 22/12/2020, no valor de R\$ 163.480,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação:

Orç. 08 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 008 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.1001.2-051 Consórcio - ARSS/CRE

Código	Função	Descrição	Valor
5911	8 - Livre	Equipamentos e Material Permanente	161.480,36

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos código 0 - Recursos Ordinários/Livres.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo a ajustar a Lei nº 4.528/2017 de 22/11/17 do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e na Lei nº 4.755/2020 de 05/08/2020 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofrerem alterações em virtude da presente lei.

Art. 4º A Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de junho de 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 4.806, DE 19 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná a receber em doação bem móvel que especifica mediante parceria com o Rotary Club de Francisco Beltrão - União Park.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Francisco Beltrão autorizado a receber, por doação de Rotary Club de Francisco Beltrão - União Park, Distrito 4640, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 20.455.787/0001-93, material, equipamento e/ou maquinário para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria a Rotary Club de Francisco Beltrão - União Park, para o projeto de "Subsídio Global número GG2125878", já aprovado na Fundação Rotária do Rotary Internacional, em que o Município participará com 25% (vinte e cinco por cento) do valor total e Rotary irá custear 75% (setenta e cinco por cento) do projeto, bem como demais custos.

Parágrafo único. O projeto de "Subsídio Global Rotário" poderá ter relatada contrapartida repassada previamente a aquisição do material, equipamento e/ou maquinário citado no art. 1º, devendo o objeto da parceria e o repasse ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão.

Art. 3º Fica autorizado a abertura de dotação orçamentária adequada mediante Dotação Especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de maio de 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 4.806, DE 19 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná a receber em doação bem móvel que especifica mediante parceria com o Rotary Club de Francisco Beltrão - União Park.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Francisco Beltrão autorizado a receber, por doação de Rotary Club de Francisco Beltrão - União Park, Distrito 4640, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 20.455.787/0001-93, material, equipamento e/ou maquinário para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria a Rotary Club de Francisco Beltrão - União Park, para o projeto de "Subsídio Global número GG2125878", já aprovado na Fundação Rotária do Rotary Internacional, em que o Município participará com 25% (vinte e cinco por cento) do valor total e Rotary irá custear 75% (setenta e cinco por cento) do projeto, bem como demais custos.

Parágrafo único. O projeto de "Subsídio Global Rotário" poderá ter relatada contrapartida repassada previamente a aquisição do material, equipamento e/ou maquinário citado no art. 1º, devendo o objeto